

-----MANDATO 2021-2025 -----
-----ATA DA 75ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2024-10-16, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM
-----LOURES-----

--- A Srª. Presidente da Câmara em Exercício, declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta e nove minutos, com a presença inicial das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: -----

---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS -----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----

PONTO UM - Dada a circunstância dos senhores Vereadores, Bruno Miguel de Oliveira Nunes e Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, os senhores Vítor Hugo Batista Cacito e João Manuel da Silva Costa, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas dos senhores Vereadores à presente reunião.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, outubro, catorze, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de vinte e um milhões, oitocentos e dois mil, dezoito euro e quinze cêntimos. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 630/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO
-----DISCIPLINAR N.º 03/PDI/2024-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 631/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 8.ª
-----ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE
-----2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 632/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: A
-----AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS
-----PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO
-----INVESTIMENTO “CENTRO DE EMERGÊNCIA TEMPORÁRIO S.
-----SEBASTIÃO DE GUERREIROS – CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO
-----E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS”-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 633/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: A
-----AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS
-----PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO REFERENTE AO
-----INVESTIMENTO “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE
-----CAMARATE” -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 634/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: A

-----AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS
-----PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO
-----INVESTIMENTO “ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA
-----BOBADELA À SAÍDA DA A1”-----

-----PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 635/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: A
-----AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS
-----PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO
-----INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA N.º 5 CAMARATE – CUA -
-----PRR”-----

-----PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 636/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: A
-----AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS
-----PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO
-----INVESTIMENTO “QUARTEL DA GNR DE BUCELAS”-----

-----PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 637/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: A
-----AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS
-----PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO
-----INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA”-----

-----PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 638/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: A
-----AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS

-----PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO
-----INVESTIMENTO “CENTRO VETERINÁRIO MUNICIPAL” -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 639/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: A
-----AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS
-----PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO REFERENTE AO
-----INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA” -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 640/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: A
-----AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS
-----PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
-----EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO
-----INVESTIMENTO “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL” -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 641/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
-----CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA ADENDA AO
-----CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, CELEBRADO ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS,
-----S.A., DESTINADO AO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
-----“REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO” -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 642/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
-----CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA ADENDA AO
-----CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, CELEBRADO ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS,
-----S.A., DESTINADO AO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
-----“MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOMINGOS JOSÉ MORAIS”

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 643/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
-----CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA ADENDA AO
-----CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, CELEBRADO ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS,
-----S.A., DESTINADO AO FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS
-----“REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL
-----DOS TERRAÇOS DA PONTE – SACAVÉM – LOTES 66 A 85 (1ª
-----FASE)” E “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO
-----MUNICIPAL DA QUINTA DAS PRETAS – PRIOR VELHO” -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 644/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
-----CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA ADENDA AO
-----CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, CELEBRADO ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS,
-----S.A., DESTINADO AO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO
----- “VARIANTE INTERIOR DE LOURES”-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 645/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER
-----À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
-----DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
-----PARCELA DE TERRENO, SITA NA URBANIZAÇÃO DAS
-----URMEIRAS, FREGUESIA DE LOURES-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 646/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE
-----INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 647/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE
-----BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 648/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA: - RATIFICAR A DECISÃO
-----E APROVAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS
-----COMPLEMENTARES E A DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE
-----PRAZO DA EMPREITADA; - APROVAR A DELEGAÇÃO DE
-----COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA: -
-----APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES OU PRONÚNCIAS DO
-----EMPREITEIRO; - A MINUTA DE CONTRATO E EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “PAVILHÃO DA
-----ESCOLA SECUNDÁRIA ARCO-IRIS NA PORTELA –
-----SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA”-----
----- (PROCº Nº 1690-A/DOM)-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 649/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES REFERENTES A ERROS E
-----OMISSÕES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS
-----TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA ORDEM DE NÃO
-----EXECUÇÃO;- A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO
-----NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
-----APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO: -
-----ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
-----INTEGRADOS NA MOC2; - APROVAR A MINUTA DO
-----CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; NO ÂMBITO DA EMPREITADA “ESCOLA
-----BÁSICA DA PORTELA DE AZÓIA – OBRA”-----
----- (PROCº Nº 1819-B/DOM)-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 650/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - AS REGRAS

-----DE ENTENDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE
-----AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - A
-----AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR
-----DO CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO CONTINUADA DE
-----BENS DE CONSUMO ALIMENTAR, POR LOTES, PARA OS
-----REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS
-----INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
-----MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 651/2024 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO
-----FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DOS
-----ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; - A MINUTA DO
-----CONTRATO E A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR EVENTUAIS
-----RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DE
-----“CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL
-----EIXO NORTE-SUL” -----
----- (PROCº Nº. 07.02.D.71)-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 652/2024 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E
-----PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - O VALOR DA
-----CAUÇÃO;- OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE
-----DESEMPATE;- A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO
-----ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE
-----FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS
-----DOCUMENTOS; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
-----CONTRATO; RELATIVA À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO
-----DO BAIRRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, EM UNHOS-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 653/2024 - SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO
-----NORMATIVO DA 3ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA UNIÃO DO
-----CONCELHO DE LOURES-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 654/2024- SUBSCRITA PELA
-----SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 13
----- (TREZE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE
-----TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO
-----PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
-----FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR
-----UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A
-----AFETAR A DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 623/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À
-----APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO
-----INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
-----DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO), NA UNIÃO DAS
-----FREGUESIAS DE SACA VÉM E PRIOR VELHO, VISANDO A
-----REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO PARQUE
-----URBANO DO PRIOR VELHO E ZONA ENVOLVENTE -----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 655/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
-----DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE VERDE DE
-----RECREIO E LAZER DO MACHIO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS
-----DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL; - A MINUTA DE
-----CONTRATO DE URBANIZAÇÃO-----
----- (PROCº N.º 69.995/IGT_UE/2021) -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 656/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO
-----AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 6/90 E

-----RESPETIVOS ADITAMENTOS, NA PORTELA, UNIÃO DAS
-----FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA -----
------(PROC.º Nº 76.308/URB_L_L/2024 – AFR ARQUITECTURA E
-----URBANISMO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.)-----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 657/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A VERSÃO
-----FINAL DO PROJETO DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE
-----OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO; - O VALOR E MOMENTO DE
-----LIQUIDAÇÃO DAS TAXAS; - A EMISSÃO DA LICENÇA DE
-----LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES; - O
-----RECONHECIMENTO DO INCUMPRIMENTO DO DEVER DE
-----RECONVERSÃO DOS INTERESSADOS E RESPETIVAS
-----MEDIDAS DE ATUAÇÃO, RESPEITANTE AO PROCESSO DE
-----RECONVERSÃO DA UGT Nº 5, BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA
------(PROCº Nº 64.282/LA/OR) -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 658/2024- SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO
-----DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 02/2016,
-----RESPEITANTE AO PROCESSO DE RECONVERSÃO DA AUGI,
-----DENOMINADA TERRA DOS FRADES NA UNIÃO DAS
-----FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA
-----E BOADELA -----
------(PROCº Nº 77.380/URB_L_L/2024)-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 659/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
-----HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
-----DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A
-----EXTINÇÃO/RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO -----
------(PROCº. Nº 42.850/LA - ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI
-----DA QUINTA DE MARVILA)-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 660/2024 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO
-----DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DE CASAL DE REIS, NA
-----FREGUESIA DE LOURES -----
----- (PROCº. Nº 31.700/OM-E)-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

A SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores,
vamos dar início à nossa Reunião de Câmara, entrando no Período de Antes
da Ordem do Dia e dava a palavra ao senhor Vereador Gonçalo Carço. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CARÇO: Senhora Presidente em Exercício,
na última Reunião de Câmara, ficaram por responder algumas questões
relacionadas com a área da educação, que, para nós, era importante que
tivessem algum tipo de resposta, por parte desta Câmara Municipal. -----
Portanto, voltamos aqui a reiterar essas questões, para saber se já existe
alguma resposta que nos possa ser facultada. -----
A primeira, tem a ver com a questão dos alunos com necessidades de saúde
especiais. Questionamos aqui na última Reunião de Câmara, como sabemos,
o facto de o reforço do acompanhamento de assistentes operacionais para as
crianças com necessidades de saúde especiais, poderem ser solicitados pelos
Agrupamentos à DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares,
que, concordando, pode autorizar o Município a contratar esses assistentes
operacionais acima do rácio. É uma prática antiga, portanto, a questão que se
coloca é, primeiro, saber quantos assistentes operacionais foram solicitados
pelos Agrupamentos e por Agrupamento, para o acompanhamento destas
crianças com necessidades de saúde especiais. E desse número que foi
solicitado, quantos é que foram autorizados pela DGESTE. Ou seja, quantos é
que o Município vai poder contratar acima do rácio, mas que serão pagos pelo
Ministério da Educação. -----

É absolutamente fundamental termos uma resposta a esta questão, porque, dos contactos que temos tido com as Associações de Pais e com os Agrupamentos de Escolas, aquilo que sentimos, é que há cada vez mais meninos nesta situação. -----

E isso é natural. A escola pública tem que ser para todos. E isso é que difere a escola pública de qualquer outro tipo de escola. Entre outras coisas, mas essa é uma delas. É que todos são aceites na escola pública. E todos têm que ter condições para estar na escola pública, mesmo com eventuais limitações ou diferenças, face a outros meninos. -----

Portanto, para nós, é muito importante saber, que resposta é que a DGESTE deu a esta solicitação, e o que é que a Câmara pensa fazer para, evidentemente, colmatar as dificuldades que existem nos Agrupamentos, face ao avolumar deste tipo de situações, nas nossas escolas. -----

Depois, uma outra situação, relativamente à qual, na última Reunião de Câmara, não houve qualquer resposta, tem a ver com os meninos com incapacidade visual. Pareceu-nos, até, que havia um completo desconhecimento por parte da Câmara, relativamente àquilo que se passa na Escola Sttau Monteiro, que é o facto de, segundo nos foi transmitido, não haver professores disponíveis para acompanhar estas crianças. O que, aliás, nos parece bastante grave. -----

São escolas de referência da Área Metropolitana de Lisboa. No entanto, não têm as condições e, em particular, os professores necessários, para acompanharem este tipo de alunos com incapacidade visual, que vêm de Mafra, da Amadora e de outros concelhos. Portanto, estes alunos chegam aqui a Loures e as escolas de referencia, não têm as condições necessárias. -----

Portanto, aquilo que queremos saber, é se a Câmara tem conhecimento disto, qual o ponto da situação e que medidas está a pensar tomar para ajudar a resolver este grave problema, que não é só de Loures, é também dos concelhos limítrofes, já que estas escolas em Loures, são aquelas que servem esses concelhos. -----

Depois, na última Reunião de Câmara, foi referido que já estavam em andamento, projetos para acompanhamento de crianças e de alunos que não sabem falar português nem inglês. Nós, na altura, solicitamos informação sobre esses programas, e como até agora ainda não obtivemos qualquer resposta, agradecemos que nos pudessem dar alguma informação sobre estes

programas, em que Agrupamentos é que estão a ser aplicados, qual a dimensão dos mesmos e quantos alunos, independentemente da idade, estão a frequentar esses programas de ajuda a alunos que não sabem nem português, nem inglês.-----

Depois, outra questão, tem a ver com o atraso com que as fichas escolares foram entregues. Vários pais e vários Agrupamentos de Escolas, manifestaram-nos o seu desagrado, relativamente ao grande atraso com que as fichas foram entregues. Nalguns casos, ao que sabemos, foram entregues na semana passada, portanto, passado quase um mês do início do ano letivo, o que torna a situação complicada para as escolas.-----

E o que queremos saber, é se, neste momento, as fichas estão todas entregues em todos os Agrupamentos e se todos os alunos já têm acesso às mesmas ou se ainda existem alguns Agrupamentos ou algumas escolas que ainda não as tenham.-----

Uma outra questão, tem a ver com as notícias publicadas no “*site*” da Câmara, mais concretamente, com a notícia sobre a gala do Grupo Sportivo de Loures, e bem, não é isso que está em causa, a qual faz referência à presença do senhor Presidente da Câmara, da senhora Vice-Presidente, do senhor Vereador Nelson Batista e da senhora Vereadora Paula Magalhães. Eu compreendendo que não seja possível, em muitos dos casos, fazer referência às presenças, mas se eu também estive presente, e se se faz referência à presença de Vereadores que não o Presidente ou a Vice-Presidente, o mínimo que se devia de fazer, era fazer referência a todos os vereadores que estiveram presentes. Mais, havia fotografias onde eu estava presente, por isso não se compreende porque é que isso não aconteceu.-----

Na altura falei com quem devia falar, mas a notícia manteve-se inalterada. Portanto, evidentemente, não posso deixar de mostrar aqui o meu desagrado com esta situação. No entanto, também reparei, que relativamente à Festa do Vinho e das Vindimas, foi feita referência aos vereadores Nelson Batista e Paulo Piteira. Portanto, espero que, futuramente, isso seja corrigido, mas gostava de deixar esta nota, relativamente a esta situação.-----

Outra questão, tem a ver com a iluminação do IC2. Temos informação de que esta via está sem iluminação. Um problema que ia ser resolvido, mas, pelas informações que nos fizeram chegar, não foi. Portanto, gostava de saber o

ponto de situação, nomeadamente, porque é que esta situação não está resolvida. -----

Por último, uma questão sobre o RMAIS – Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais. Aprovámos aqui, há uns meses atrás, os apoios relacionados com este Regulamento. Na altura, questionámos o que iria ser feito com o remanescente, e o que nos foi dito, foi que ainda não havia uma decisão sobre essa questão. -----

Portanto, a questão que colocamos, é se o remanescente do valor que estava previsto no RMAIS e que não foi utilizado nesta aprovação, vai ser distribuído ou não, pelas Instituições? É esta a questão que queria colocar. -----

O VEREADOR, SR. VITOR CACITO: Senhora Presidente em Exercício, a questão que trago aqui, tem a ver com um desaterro que está a ser feito na zona industrial de Frielas, mais precisamente, na encosta da EN250. É um corte enorme, feito em socacos, de onde vão ser extraídos milhares de metros cúbicos de terra. Portanto, o que gostaria de saber, é se foi feito algum estudo do terreno e se foi emitida alguma licença para esta obra, atendendo que aquela estrada já tem uma série de fissuras, e se há algum plano de estabilização daquela encosta, se é por gabiões ou por estacaria, porque aquelas terras, caso cedam, vai pôr em causa a circulação entre Sacavém e Loures, o que irá causar enormes transtornos à população.-----

Depois, queria parabenizar o Executivo, pela realização do evento “*Gala do Desporto*”. No entanto, gostaria de saber, qual o motivo pelo qual o Chega foi a única força política que não entregou prémios.-----

A VEREADORA, SR^a FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, gostava de colocar aqui um conjunto de questões. A primeira tem a ver com a reunião havida com a senhora Ministra da Saúde relativamente à situação do Concelho de Loures. Saber se há alguma notícia, algum resultado dessa reunião, que possa partilhar connosco. Realçava duas freguesias em particular, entre as várias que têm problemas, mas estas duas têm problemas graves, que são Lousa, que vai, aparentemente, deixar de ter médicos de família até ao final do ano, e a Apelação que, neste momento, já não tem médicos de família e que aguardam com ansiedade a abertura do Centro de Saúde do Catujal, que irá servir, também, esta população. -----

Depois, dar nota que continua a existir entrada de água, inclusive, algumas inundações, nos monoblocos da Escola Mário de Sá Carneiro. Esta é uma situação recorrente, aliás, quando isto acontece, a empresa vai lá fazer as reparações, mas depois a água volta a entrar nas várias salas destes monoblocos, o que, como todos concordaremos, dificulta a utilização das salas de aulas. -----

Portanto, solicitava à Câmara alguma informação sobre esta matéria e, sobretudo, que fosse feita alguma pressão junto da empresa proprietária dos monoblocos, de modo a que este assunto seja resolvido definitivamente. Portanto, já bastam as condições daquela escola, em que os restantes pavilhões estão a cair aos bocados, pelo menos que estes monoblocos, que davam melhores condições aos alunos, possam ter esta situação reparada. --- Aproveito também para perguntar se já existe alguma notícia sobre os fundos comunitários, como o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência ou outros, que tenham sido libertados, para que o Município possa candidatar as restantes escolas básicas e secundárias, com segundo e terceiro ciclo e secundárias, que estão a aguardar este financiamento, para poderem ser feitas as reparações/remodelações, que permitam criar melhores condições para a aprendizagem. -----

Uma última questão, dizer que temos uma Moção sobre a Festa do Vinho e das Vindimas que foi entregue à mesa, e a questão que eu colocava, é se a posso já ler, ou se aguardamos e vemos com a outra Moção no final.-----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhora Vereadora, no decurso da sua intervenção, chegaram à mesa duas Moções apresentadas pela bancada da CDU. Uma, subordinada ao tema “*Defender a Autonomia do Poder Local, rejeitar a imposição de tarifas pela ERSAR*” e uma segunda, subordinada ao tema “*Festa do Vinho e das Vindimas*”. Portanto, pedia aos serviços que distribuíssem as referidas Moções e aos proponentes que passassem à sua leitura. -----

A VEREADORA, SRª FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, com a sua permissão, passaria à apresentação da Moção da Festa do Vinho e das Vindimas. -----

PONTO DOIS - PELA SRA. VEREADORA FERNANDA SANTOS FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO, SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA E SRS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, SUBORDINADA AO TEMA “FESTA DO VINHO E DAS VINDIMAS”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 661/2024 -----

-----“Moção-----
-----Festa do Vinho e das Vindimas -----

A Festa do Vinho e das Vindimas, constitui uma das maiores manifestações culturais e de promoção turística do Concelho de Loures.-----

Com dezenas de anos de existência, ela resulta da ação conjunta do movimento associativo, autarquias, agentes económicos e da participação voluntária de centenas de pessoas.-----

A Festa, é um inestimável contributo para a promoção de um produto de excelência do nosso Município, o vinho de Bucelas, mas também da nossa História e território.-----

O desfile etnográfico, só possível graças ao entusiasmo e dedicação das coletividades e associações, valoriza o trabalho e o espírito de união da população e a sua vontade de preservar a tradição, usos e costumes.-----

Os eleitos da CDU, propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 16 de outubro de 2024, delibere:-----

- 1. Saudar o empenho de todos os que, com a sua vontade, criatividade e trabalho, contribuíram para que a edição deste ano da Festa do Vinho e das Vindimas fosse, de novo, um êxito.-----*
- 2. Apelar a que a Câmara Municipal prepare atempadamente, em articulação com todos os parceiros, a edição do próximo ano, iniciando a reflexão sobre a renovação de conteúdos e o reforço dos apoios para que a edição de 2025 seja um ainda maior êxito.-----*

A ser aprovada esta moção deve ser enviada para:-----

Movimento associativo da Freguesia de Bucelas -----

Assembleia de Freguesia de Bucelas -----

Restantes entidades parceiras do Município na organização do evento-----

Produtores vitivinícolas da freguesia-----

Comunicação social” -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, com a sua permissão, passava a apresentar a Moção apresentada pela CDU, que tem por título, defender a Autonomia do Poder Local, rejeitar a imposição de tarifas pela ERSAR.-----

PONTO TRÊS - PELO SR. VEREADOR PAULO PITEIRA FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO, SUBSCRITA PELA SRA VEREADORA E SRS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, SUBORDINADA AO TEMA “DEFENDER A AUTONOMIA DO PODER LOCAL, REJEITAR A IMPOSIÇÃO DE TARIFAS PELA ERSAR”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 662/2024 -----

-----“Moção-----
-----Defender a Autonomia do Poder Local, rejeitar a imposição de tarifas-----
-----pela ERSAR-----

O Governo, aprovou, em Conselho de Ministros, realizado a 8 de agosto, “um Decreto-Lei que define as tarifas, os rendimentos tarifários e demais valores, aplicando os valores de 2023, ajustados à taxa de inflação, cobrados nos termos dos contratos de concessão de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento para o ano de 2024 e que devolve à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) as competências para a fixação das tarifas, revogando a alteração introduzida na Lei do Orçamento do Estado para 2021 e regressando ao modelo em que os poderes tarifários são exercidos por entidade administrativa independente”. --- No dia 9 de agosto, dia seguinte ao da aprovação, o Governo solicitou parecer à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, revelando-se a audição tardia e meramente formal, incumprindo a lei e o regimento do próprio Conselho de Ministros.-----

O referido projeto de Decreto-Lei, altera os Estatutos da ERSAR, revogando as alterações introduzidas pela Lei do Orçamento de Estado de 2021, voltando a conceder a esta entidade, competências para fixar tarifas em todos os sistemas de titularidade estatal, incluindo municipal, emitindo instruções vinculativas, em vez de, como presentemente em vigor, apenas recomendações quanto às tarifas. -----

Este retrocesso legislativo configura uma flagrante tentativa de limitar a autonomia municipal, atribuindo a uma entidade reguladora poderes de definição de políticas tarifárias municipais que poderão contrariar a vontade expressa por órgãos democraticamente eleitos pelas respetivas populações, ou seja, dotados de uma legitimidade democrática que não se reconhece, pela sua própria natureza, a uma entidade reguladora. -----

Face ao exposto, os Vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures reunida a 16 de outubro de 2024, delibere: -----

- 1- Manifestar a sua posição de princípio contra a imposição e diferenciação de tarifas pela ERSAR, considerando que estas devem ser ajustadas à realidade económica e social de cada território, numa lógica de serviço público e não numa lógica puramente económico-financeira, sob pena de conduzir à elevação das tarifas para níveis socialmente inoportáveis; ----*
- 2- Reafirmar, igualmente, que é necessário assegurar a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de água, saneamento e resíduos e que tal não se consegue apenas pela via tarifária, mas também por mecanismos de solidariedade regional e de combate às assimetrias, fundos comunitários, entre outros;-----*
- 3- Reafirmar o compromisso da Câmara Municipal de Loures e dos seus eleitos com a defesa do princípio constitucional da autonomia do Poder Local Democrático, com a perspetiva de que, ao direito das populações ao abastecimento de água, ao saneamento de águas residuais e à gestão de resíduos sólidos urbanos, devem corresponder serviços públicos sustentáveis no plano económico e financeiro, mas também social. -----*
- 4- Manifestar a sua oposição a uma lógica de regulação, que coloca o seu foco quase em exclusivo, na questão tarifária, aparentemente secundarizando as matérias relacionadas com a qualidade do serviço prestado, com a sustentabilidade económica, social e ambiental dos sistemas de águas, saneamento e resíduos, com a adoção de estratégias de inovação para cada um destes sectores ou com a garantia da acessibilidade de todos os cidadãos a estes serviços públicos essenciais. -----*
- 5 - Dar conhecimento da presente moção a: -----*
 - Presidente da República; -----*
 - Presidente da Assembleia da República;-----*
 - Primeiro-Ministro; -----*

- Grupos Parlamentares da Assembleia da República;-----
- Associação Nacional de Municípios;-----
- Associação Nacional de Freguesias; -----
- Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos; -----
- Membros do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos;-----
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; -----
- Área Metropolitana de Lisboa;-----
- Câmaras e Assembleias Municipais dos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa; -----
- Assembleia Municipal de Loures;-----
- Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Loures; -----
- STAL e SINTAP; -----
- Comunicação Social.”-----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, vamo-nos guardar para alguma discussão sobre as Moções num momento seguinte, e passo a palavra ao senhor Vereador Paulo Piteira, que tinha pedido uma intervenção. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, vou ler uma **Saudação aos trabalhadores dos SIMAR**, quando se assinala o décimo aniversário da sua fundação. -----

A criação dos SIMAR, resultou da luta dos trabalhadores, com o apoio das populações dos Concelhos de Loures e de Odivelas e da vontade política dos Executivos Municipais, que em dois mil e catorze dirigiam ambos os Concelhos. -----

Ela só foi possível após a vitória da CDU, nas eleições para a Câmara Municipal de Loures, em dois mil e treze, que, em articulação com o Executivo Municipal de Odivelas, pôs fim aos intentos privatizadores de alguns, visando a apropriação por privados, de bens e serviços públicos essenciais, e a sua transformação em negócio.-----

A criação dos SIMAR, permitiu a manutenção na esfera pública municipal, da gestão dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos, indispensáveis à qualidade de vida das populações. -----
Iniciou um ciclo de investimento no reforço das redes de abastecimento de água, na renovação da frota de recolha de resíduos urbanos e no recrutamento de novos trabalhadores, como há muito não se via. Tudo isto, mantendo uma política tarifária, capaz de garantir a acessibilidade do serviço a toda a população, nomeadamente, à de mais fracos recursos.-----
Infelizmente, nos últimos anos, este ciclo perdeu ímpeto, fruto, sobretudo, da atual correlação de forças políticas no Concelho de Loures.-----
A isto, acresce o facto de no ano passado, ter estado, de novo, bem presente, a possibilidade de concessão das redes de água e saneamento, atualmente administradas pelos SIMAR, à EPAL Metropolitana, o que, a concretizar-se, levaria à redução do número de trabalhadores e à perda do controle da política tarifária pelos municípios. -----
Mais recentemente, assistimos, com muita preocupação, à passagem para a Câmara Municipal de Loures, de vários circuitos de recolha de resíduos urbanos, cuja competência está delegada nos SIMAR e cujo alcance não se vislumbra.-----
Se alguns têm dúvidas quanto ao papel, relevância e carácter dos SIMAR, nós não temos! -----
Quando se assinalam os dez anos de existência dos SIMAR, a CDU reafirma publicamente a sua confiança neste projeto e o seu forte compromisso com a sua manutenção. -----
A CDU conhece e reconhece, a qualidade técnica e o empenho dos trabalhadores dos SIMAR, em prestar um serviço público de qualidade, às populações de Loures e Odivelas que diariamente servem. -----
Mas para que tal possa acontecer, a CDU sabe, também, que é indispensável o reforço dos meios disponíveis. -----
Em consequência, a CDU exige que os municípios presentes na Administração dos SIMAR, criem condições para o reforço do investimento necessário à melhoria do serviço prestado, numa inequívoca prova do seu empenho, na manutenção deste tão importante projeto. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, primeiro, queria fazer uma Declaração e, a seguir, colocar uma questão. Passando à **Declaração**, em nome da CDU, dizer o seguinte: A Assembleia da República, aprovou, no dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, por proposta do PCP, a passagem à discussão na especialidade, de duas matérias a que atribuímos a maior relevância: o estatuto social do bombeiro e a consagração da profissão de bombeiro, como de risco e de desgaste rápido.-- Desde há vários anos, que é, geralmente, admitida, a necessidade de rever o “Estatuto Social do Bombeiro”, no sentido de reforçar o quadro de benefícios e regalias, a atribuir aos cidadãos que integram os corpos de bombeiros profissionais ou voluntários, como forma de reconhecimento pelo valioso serviço que prestam à comunidade e como incentivo para que os mais jovens se disponibilizem a prestar serviço como profissionais ou voluntários, nos corpos de bombeiros. -----

As medidas em matéria de estatuto social do bombeiro, serão de aplicação a todos os bombeiros, a menos que sejam abrangidos por regimes estatutários mais favoráveis.-----

Outra matéria, diz respeito às carreiras dos bombeiros profissionais, que é uma questão da maior importância.-----

As profissões de risco e de desgaste rápido, são aquelas que, devido às suas características específicas, tendem a causar um desgaste mais acelerado nos profissionais que as exercem, como é o caso dos bombeiros, pelo que a proposta de passagem à reforma, de forma antecipada, sem qualquer penalização, desde que possuam trinta anos de efetivo desempenho das funções, é da maior justiça para com estes nossos concidadãos.-----

Não ignoramos que há outras questões de natureza remuneratória, que também têm que ser resolvidas. -----

Os bombeiros profissionais das associações humanitárias, não dispõem de um estatuto que defina as respetivas carreiras. Importa que o Governo e a Liga dos Bombeiros Portugueses, cheguem a acordo sobre esta matéria, de modo a garantir condições dignas de remuneração e progressão nas carreiras dos bombeiros, sem pôr em causa o equilíbrio financeiro das instituições. Por outro lado, as carreiras dos bombeiros sapadores e municipais, não são revistas há mais de vinte anos e essa situação não pode continuar.-----

Da parte do PCP, existe total disponibilidade, aquando da discussão na especialidade das presentes matérias, para aprovar uma disposição legal vinculativa, quanto à conclusão dos processos negociais entre o Governo e os sindicatos, para a revisão das carreiras dos bombeiros. -----
As populações precisam de bombeiros todos os dias. Os bombeiros precisam de ver valorizada a sua carreira e profissão.-----
Senhora Presidente em Exercício, depois, a questão que queria colocar e, se possível, ter uma resposta logo de seguida, tem a ver com a iniciativa que tivemos a ocasião de verificar nas redes sociais, nomeadamente, no “*site*” da Câmara, relativamente à inauguração da sede da União das Freguesias de Moscavide e Portela, na Portela. Gostava de saber em que termos é que essa iniciativa ocorreu, e quais foram as entidades convidadas para tal. Gostava de ter esta resposta para dar continuidade à minha questão sobre esta matéria.--

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, conforme referiu, foi a inauguração das instalações autárquicas da Junta de Freguesia. Portanto, a Câmara Municipal foi convidada.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, já sabíamos que era essa a resposta que nos iria dar. E digo-lhe com toda a franqueza, honestidade e sinceridade, de quem já está aqui a algum tempo com a senhora e com outros vereadores, que é de uma tristeza profunda, do ponto de vista institucional, o que os senhores acabam de fazer ao pactuar com este tipo de situação. -----

O que está aqui em causa, é nada mais nada menos, do que a cedência de um terreno com duas valências. Uma, para uma unidade de saúde, que aproveito para perguntar quando será a sua inauguração, e a outra, um espaço em que o anterior Executivo conseguiu, naturalmente, em consonância com a gestão da autarquia, à data, e com a Cruz Vermelha, que essa Instituição construiu naquele terreno, sem custos, a nova sede da União das Freguesias de Moscavide e Portela. -----

Foi esta Assembleia, que, com negociações difíceis, duras e de muito trabalho, decidiu e conseguiu dar um terreno àquela União de Freguesias, para que hoje ela tenha uma sede completamente nova e sem custos para a mesma. -----

E a senhora Presidente em Exercício, com uma naturalidade, que, permita-me que lhe diga, lhe fica muito mal, diz que não tinham nada que convidar, porque ... -----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, não coloque palavras na minha boca que eu não disse. O que eu disse, foi que a Câmara Municipal tinha sido convidada.-----

A organização da iniciativa não compete à Câmara ... -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, a minha pergunta objetiva, é se acha normal e correto, do ponto de vista institucional, que depois de esta Câmara ter cedido um terreno para aquela União de Freguesias e de ter conseguido com que todos aqui aprovássemos, que uma Instituição pagasse uma sede completamente nova para aquela União de Freguesias, a Câmara não seja convidada? A Câmara! Não são os vereadores a título pessoal. É a Câmara. Acha que isto, do ponto de vista da honestidade política, da seriedade de quem está aqui pelo bem público, é correto? É correto, a bem de todos, esta Câmara não ter sido convidada? E isto aplica-se também ao PSD, que faz coligação com esta casa. Sentiram-se bem lá, senhor Vereador Nelson Batista? Gostava de saber a sua opinião ... -----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Tiago Matias, o senhor não pode interpelar, diretamente, outro vereador, por uma questão desta natureza.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, claro que interpele. E vou dizer-lhe porque é que interpele. É porque nessa data, quem estava no exercício das funções da gestão da Junta de Freguesia, era o PSD. Foi o PSD que teve todo o mérito em fazer aquele acordo. Um acordo difícil. E digo-lhe mais, durante doze anos em que estive cá, nunca ninguém conseguiu fazer nada daquele terreno, que é um terreno que é muito valioso para o nosso concelho e para aquela Freguesia. E foi no Executivo do Bernardino Soares e da CDU, que se conseguiu.-----

É isso é que nos custa aceitar, senhora Presidente em Exercício. Custa a aceitar que, de facto, se conseguiu um bem público e, naturalmente, não dava jeito ter lá os Vereadores da CDU. -----

Mas senhora Presidente em Exercício, a mágoa não é pelo convite. É, exatamente, porque se trata de um objetivo comum, desta casa e desta instituição, que se conseguiu a bem da população. E os senhores – Câmara, PS e PSD, que estão em funções, pautaram-se por uma atitude de uma qualidade democrática, muito baixa que me envergonha. -----

Aquela iniciativa, foi um ato solene, relativamente ao qual, a CDU teve um papel decisivo para aquele território, que os senhores, durante doze anos, não conseguiram ter. -----

E vou utilizar uma frase que o senhor Presidente diz muitas vezes, que é “*os senhores têm muitas ideias*”. Mas os senhores, durante doze anos, tiveram muitas ideias sobre aquele território, até anunciaram universidades, no entanto, foi com a CDU que se conseguiu, naturalmente, com a gestão do PSD e com a Cruz Vermelha. E não posso deixar de valorizar, na pessoa da Dr^a Madalena e da Dr^a Irene Veloso, todo o importante trabalho que foi feito. -----

A senhora Presidente em Exercício, diz aqui que nós não fomos porque não fomos convidados e que a União de Freguesias é que estava a gerir a iniciativa. Mas senhora Presidente em Exercício, acha que isso é uma desculpa condizente com quem quer elevar o debate democrático e o valor das Instituições, das decisões que aqui tomamos? É essa a pergunta que eu lhe faço. -----

Acha que depois de termos decidido entregar aquele terreno à Cruz Vermelha e de termos conseguido construir, sem custos, a sede de uma União de Freguesias, a Câmara não merecia estar toda presente naquele evento? Eu acho que merecia. Porque o que ali se fez, foi o bem da população. E o que os senhores quiseram, foi amachucar quem trabalhou arduamente para aquele evento. E não é pelo evento. É por aquilo que representa para a população. E isso aí, está, indelevelmente, ligado à CDU e ao PSD, na sua gestão, à data, e à Cruz Vermelha. E é isso que os senhores querem, de forma antidemocrática, esconder. Isso é que eu não posso deixar de realçar, senhora Presidente em Exercício, na sua resposta, à pergunta que aqui fiz. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, queria colocar duas questões. A primeira, tem a ver com as obras do “*Repor Loures*”, nomeadamente, na Escola Secundária de São João da Talha. Foi informado, nas várias notícias que foram dadas nas revistas municipais, etc., que essas obras iriam avançar durante o verão deste ano, assim como outras obras que estavam anunciadas e que também não se concretizaram. -----
O verão já lá vai, portanto, aquilo que queremos saber, é quando é que se iniciam as obras na Escola Secundária de São João da Talha, no âmbito do Programa “*Repor Loures*”. -----
A outra questão, tem a ver com as obras de requalificação da mesma escola, que, por aquilo que é referido, estão à espera de financiamento. No entanto, gostaria de saber qual é o ponto de situação do projeto e da obra de requalificação da Escola Secundária de São João da Talha. -----
Uma outra questão, tem a ver com o “*report*” das candidaturas municipais a financiamento externo, como o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e outros fundos europeus. Nós tínhamos aqui acordado, que, de dois e dois meses, viria esse “*report*”. O que é facto, é que o último que recebemos, é de trinta e um de dezembro, de dois mil e vinte e três. Ou seja, tem quase um ano. Portanto, o que solicitávamos, era que nos fosse disponibilizado um “*report*” mais atual e se mantivesse a informação de dois em dois meses, conforme estava acordado. -----
Depois, e ainda sobre esta questão da Cruz Vermelha, dizer que é preciso perceber que a Câmara foi convidada, mas houve um critério para os Vereadores estarem presentes. Não foi só o senhor Presidente que foi. Foi o senhor Presidente, foi a senhora Vice-Presidente, os senhores Vereadores Nuno Dias, Vasco Touguinha, Nelson Batista e a senhora Vereadora Paula Magalhães. Portanto, a Câmara decidiu quem é que devia de ir ao evento. E decidiu que os Vereadores da CDU não eram para ir. Mas fez mal. Aliás, se ainda falta um ano para as eleições autárquicas, não vejo razões para terem tanta preocupação, nem para andarem a tomar este tipo de decisões, ao não convidarem e não informarem os Vereadores da CDU, em particular, relativamente a esta obra, que não existia ali. E se não fossem os Vereadores da CDU, sem aquilo que fizemos no nosso mandato, isso não tinha sido possível. Foi a gestão da CDU, aqui na Câmara Municipal, que possibilitou tudo

aquilo que ali está e a mais-valia que está ali para a população. E isso é que tem que ser sublinhado. -----

Mas os senhores decidiram que era melhor não dizerem nada aos Vereadores da CDU. Decidiram que nós não devíamos de lá aparecer. Isso não podia acontecer, porque estamos numa fase em que tem que haver aqui outro tipo de controle sobre estas participações. E isto, de facto, é lamentável. É lamentável, que numa situação com esta, a Câmara tenha decidido convidar todos os vereadores, menos os da CDU e do Chega, que penso que também não foi convidado, mas quanto a isso, o Chega falará por si. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador Gonçalo Carço, eu não resisto em tecer aqui alguns comentários, relativamente a um conjunto de intervenções, porque parece que a Câmara Municipal, está aqui na tentativa de sanear alguma força política.-----

Senhor Vereador, eu fui eleito vereador na oposição, durante quatro anos. Estive no Executivo da Junta de Freguesia de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, com o Executivo Municipal da CDU, e eu poderia referir aqui inúmeras iniciativas dinamizadas pela Câmara, não era por outros, eram pela Câmara, aos quais nem os vereadores da Câmara Municipal, nem o Executivo da Junta eram convidados. E tenho um exemplo, que foi a inauguração, com pompa e circunstância, do Parque Urbano da Quinta dos Remédios, que é um exemplo categórico de como as coisas foram feitas. Nem a Junta de Freguesia foi convidada a estar presente. No seu próprio território. Pasmese!-----

Portanto, senhor Vereador Gonçalo Carço, não me venha com esse tipo de conversa, porque eu, enquanto Vereador da oposição nesta Câmara, as respostas que tive relativamente ao mesmo assunto, nunca com esta mesma gravidade, porque até parece que isto é um crime de lesa pátria, foi que as iniciativas eram públicas, portanto, os vereadores iam se quisessem. -----

Foi dito isso aqui nesta casa. Sem convites. Portanto, esses crimes de lesa pátria, se são convidados, se não são. Senhor Vereador, eu fui, não por ter sido convidado, mas porque faço um acompanhamento próximo às Juntas de Freguesia, considerando, inclusivamente, as áreas que tenho sobre a minha tutela. Agora, se recebemos convite formal, ou não, acho que estamos a entrar num caminho que não vale a pena ir por aí. -----

Quanto ao facto de na gala do Grupo Sportivo de Loures, terem sido mencionados os vereadores que estavam presentes, e não ter sido mencionado o seu nome, senhor vereador, naturalmente, há coisas na comunicação da Câmara que podem ter falhado, mas concordo com o senhor Vereador Gonçalo Carço, até por uma questão de cordialidade. -----
Mas quanto à questão do convite, e de ter ido ou não ter ido, posso dar-lhe inúmeras situações em que não fomos convidados, quando estávamos na oposição, onde a resposta que tínhamos, era que as iniciativas eram públicas, portanto, não fomos porque não quisemos.-----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Vereador Tiago Matias, respondendo à sua questão, designadamente, se me senti bem na inauguração da sede da União das Freguesias de Moscavide e Portela, sim, senti-me muito bem na Portela e fui muito bem-recebido, como sempre, assim como sou em todas as outras Freguesias. Aliás, tenho um grande orgulho em ir diversas vezes à Portela, porque tenho memória, sei do trabalho que os autarcas do PSD fizeram anteriormente, e sei do trabalho que os autarcas do PSD estão a fazer presentemente, quer nesta União de Freguesias, quer em todas as outras, tal e qual como no Município, por isso, sim, senti-me muito bem. -----
Depois, em relação aos convites, o senhor Vereador Nuno Dias, acabou aqui por responder a essa questão, até porque nós também fomos convidados pelos nossos autarcas do PSD da Portela. Por isso, a mim, fez-me todo o sentido em estar presente, tal como o senhor Vereador Vasco Touguinha, até pela importância da obra e pela importância que tem para o território. Portanto, como tal, faz todo o sentido que acompanhem estas sessões públicas. -----
Portanto, senhor vereador, quero dizer-lhe que fui bem-recebido e que estive presente, com todo o orgulho e com todo o prazer, nesta Freguesia, tal como nas outras. -----

A SRª PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, fechava aqui a primeira ronda de intervenções, dando aqui as devidas respostas e chamava aqui o senhor Diretor Municipal, Dr. António Marcelino, para dar aqui um conjunto de respostas que dizem respeito às questões que foram colocadas, em matéria de educação. -----

O DIRETOR MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Relativamente à questão levantada pelo senhor Vereador Gonçalo Caroço, que se reportava às assistentes operacionais colocadas para apoio às crianças com falta de autonomia, dizer que o ano passado, foram colocadas nove assistentes operacionais, perante um pedido dos Agrupamentos de Escolas, sinalizadas à DGESTE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de noventa e duas crianças. -----

Este ano ainda não foi efetuado o rácio para as novas crianças, no entanto, sabemos que relativamente a dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco, foram sinalizadas cento e quinze crianças. -----

Dizer, igualmente, que, agora, a afetação destes recursos, é feita pela DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, e que estamos a aguardar a colocação dos rácios, por parte desta entidade, quer dos rácios habituais para as escolas, quer destes rácios específicos, que são, obviamente, comunicados pela DGESTE à DGAL, para a afetação destes recursos específicos.-----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, quanto à situação da Escola Sttau Monteiro, designadamente, aos meninos com incapacidade visual e à ausência de profissionais, dizer que a Câmara tem estado a acompanhar e a fazer a devida pressão junto do Ministério da Educação, para que esta necessidade seja ultrapassada o mais depressa possível, com a colocação de profissionais habilitados a responder a este caso mais específico.-----

Quanto aos projetos para ensino do português, dizer que, neste momento, estamos a trabalhar com a Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, com a Escola do Coventinho e com uma entidade parceira, para podermos desenvolver um projeto nesta escola. Dizer, também, que, neste domínio, temos uma candidatura apresentada no Plano Municipal para Migrantes, e logo que possamos corporizar esta candidatura, iremos alargar a um maior número de estabelecimentos de ensino. -----

Quanto às fichas escolares e ao atraso da distribuição, dizer que tem a ver com um problema com a editora e, segundo informação dos serviços, até ao final da presente semana, serão feitas as distribuições aos estabelecimentos de ensino que estejam em falta. -----

O DIRETOR MUNICIPAL DE COESÃO SOCIAL, DR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhora Presidente em Exercício, se me permite, e para complementar o que a senhora disse, dizer que relativamente às fichas escolares, houve um problema na editora com as fichas escolares do segundo ano, mas penso que já foram distribuídas todas as fichas do primeiro, terceiro e quarto ano. Portanto, aguardamos, a todo o momento, e logo que a editora disponibilize as fichas do segundo ano, elas serão, imediatamente, distribuídas.-----
Dizer, que, não obstante este compromisso da Autarquia, obviamente, as fichas escolares não são um instrumento obrigatório. São um instrumento facultativo. Há escolas que optam por selecionar este instrumento como importante nas dinâmicas pedagógicas, há outras que não valorizam tanto, mas isso é no âmbito da autonomia pedagógica e de gestão curricular do Município.-----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Carço, ainda em relação à questão que colocou, nomeadamente, quanto à notícia da Gala do Grupo Sportivo de Loures, lamentamos a situação, e tomei boa nota.-----

Quanto à distribuição do remanescente do RMAIS, senhor Vereador, como sabe, neste momento, temos o Programa “MAIS Loures” já em vigor e já foram abertas novas candidaturas, portanto, o valor remanescente transitou para a dotação ainda a distribuir no ano corrente, mas ao abrigo do novo Regulamento.-----

Relativamente à iluminação do IC2, a Câmara Municipal tem insistido junto das Infraestruturas de Portugal, segundo informação da senhora diretora, já por quatro vezes que houve essa insistência, portanto, desejavelmente, que venham fazer a correção, o mais depressa possível. -----

Quanto à questão do senhor Vereador Vítor Cacito, nomeadamente, o desaterro em Frielas, não tenho informação, mas vamos averiguar. -----

Quanto à questão da representação do Chega na “Gala do Desporto”, senhor vereador, a distribuição de prémios na Gala, foi efetuada pelos senhores vereadores eleitos, ou seja, com mandato para o efeito. E o senhor Vereador Vítor Cacito está aqui em substituição do senhor Vereador Bruno Nunes, que foi quem tomou posse e que na Reunião de Câmara se faz substituir para o exercício de função, em sede deste plenário de Reunião de Câmara. -----

Este mandato, por assim dizer, extingue-se no final desta Reunião de Câmara. Portanto, foi por esse motivo que o Chega, não estando na Gala o vereador eleito com termo de posse, não fez a atribuição de prémios naquele momento, única e exclusivamente, esteve sentado, naturalmente, com lugar reservado para o efeito.-----

Depois, dizer que quem entregou os prémios, não foram os representantes dos partidos, mas sim as pessoas que há três anos, naquele mesmo dia da Gala, no dia catorze de outubro de dois mil e vinte e um, subiram e assinaram um mandato autárquico.-----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, quanto à reunião com a senhora Ministra da Saúde, dizer que foi uma reunião que, desejavelmente, queremos os resultados e que seja profícua. Partilhámos as nossas preocupações, nomeadamente, quanto ao financiamento da Unidade de Saúde do Catujal, que ainda não rececionámos nada. Pedimos à senhora Ministra, um bom olhar relativamente a esta questão. Pedimos, igualmente, um olhar atento, quanto às candidaturas para a reabilitação das oito unidades de saúde que ficaram contratualizadas no nosso Acordo Adicional ao processo de Descentralização de Competências, relativamente às quais nos têm estado, constantemente, a solicitar novos elementos e novos requisitos, os quais, tratando-se de obras de reabilitação, temos, tecnicamente, muita dificuldade em acompanhar. -----

Partilhámos a nossa preocupação quanto ao número de utentes sem médico de família no Concelho de Loures. A situação que a senhora Vereadora apresenta, relativamente à Unidade de Lousa, não é, à data de hoje, uma preocupação que nos esteja a assolar. Sabemos que a ULS – Unidade Local de Saúde Loures e Odivelas, tentará que esta unidade de saúde não fique, de maneira nenhuma, sem médico, ainda recentemente reforçou a Unidade de Saúde de Bucelas, portanto, desejavelmente, já ultrapassa este constrangimento da aposentação do médico que está colocado em Lousa. Temos tido esta noção. -----

Relativamente à questão da Apelação, como sabemos, esta Unidade de Saúde passará a integrar a nova Unidade do Catujal que se perspectiva que possa entrar em funcionamento nos primeiros dias de novembro. É esta a data que a ULS de São José nos transmite, estando a concluir o processo, não só de colocação de equipamento, como, também, o processo de formação. Está, também, a preparar metodologias, que possam minimizar o impacto das

situações de utentes sem médico, não com aquilo que todos queríamos, que era com um atendimento presencial e um atendimento físico, mas estão a equacionar, da mesma forma que já estão a testar em outras Unidades de Saúde, poder complementar esta intervenção com teleconsulta, sempre que for possível esta concretização. -----

Quando à entrada de água nos monoblocos da Escola Mário de Sá Carneiro, esperamos que até ao final do ano exista informação relativamente a este processo, que, como sabemos, tem associado uma contração de empréstimo junto do BEI – Banco Europeu de Investimento, por parte do Governo. Mas aquilo que posso dizer, é que a Câmara Municipal e o Departamento de Obras Municipais, está a preparar os procedimentos, para que logo que estas candidaturas abram, em tempo útil, tenha condições de apresentar estas mesmas candidaturas. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira, relativamente à Saudação aos trabalhadores dos SIMAR, em nome do Executivo, não posso deixar de nos associarmos ao grande empenho e profissionalismo dos trabalhadores dos SIMAR, nesta passagem pelos seus dez anos de trabalho. -----

Nunca é demais fazermos esta nota, e de nos regozijarmos, independentemente de algumas situações que sabemos que têm que ser, todos os dias, melhoradas, mas que não estão dependentes dos nossos trabalhadores, de nos juntarmos a esta Saudação, neste ponto específico, de grande agradecimento e reconhecimento, aos trabalhadores dos SIMAR, cujos dez anos desta empresa intermunicipal, assinalamos. -----

Senhor Vereador Tiago Matias, creio que o senhor Vereador Nuno Dias já respondeu e já teceu as considerações que entendemos por conveniente, neste fórum, e que valorizamos a Autonomia do Poder Local. E não podemos valorizar a Autonomia do Poder Local, à segunda, quarta e sexta, e depois à terça e quinta-feira, já não o valorizamos. -----

Os senhores gostam de nos acusar, de quando em vez, da questão da paternidade de alguns processos. Mas gostam também de chamar a voz a esta mesma paternidade. E se formos corretos relativamente a todo este processo, temos que dizer que toda esta situação, todo este processo em si, de ligação, inclusivamente, com a Cruz Vermelha Portuguesa e a melhoria das instalações daquela Junta de Freguesia, senhores Vereadores da CDU, ainda vai ao mandato do PS, com o engenheiro Carlos Teixeira.-----

Aquele edifício autárquico, estava sob a gestão da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Moscavide, à data, presidida por um autarca do Partido Socialista, e bem me lembro, que as primeiras conversas de negociações que tivemos, são desse mandato autárquico. Foi nesse mandato autárquico, que nos foi apresentada a Cruz Vermelha Portuguesa e a pretensão da mesma e a possibilidade de conjugarmos todas estas necessidades. -----

A efetivação, naturalmente, pode ter tido avanços e recuos, durante os dois anos da gestão do Partido Socialista, e eu creio que aquilo que nos deve a todos, hoje, no dia dezasseis de outubro, enaltecer, é o facto de o Poder Local Democrático, ter uma nova resposta para aquela União de Freguesias e, em concreto, para a população da Portela, e de muito em breve, termos uma resposta na área social e da saúde, cuja obra está a ser concluída e equipada e que, desejavelmente, até ao final deste ano, início do próximo, segundo informação do Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa, estará em condições de ser inaugurada. -----

Senhor Vereador Gonçalo Caroço, quanto à questão relacionada com a obra do “*Repor Loures*” na Escola de São João da Talha, dizer ao senhor vereador, que quando o contrato foi assinado, não havia tempo útil para a execução desta obra no período de verão, mas neste momento, estão a ser conjugadas com a direção da escola, para ser definido o melhor tempo para se fazer executar esta mesma obra. -----

Quanto ao projeto da obra de requalificação mais alargada, dizer que está em fase de contratação o projeto de execução da mesma. -----

Senhor Vereador Gonçalo Caroço, estamos na reta final do nosso Período de Antes da Ordem do Dia, por isso pedia que fosse rápido na sua intervenção.--

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, agradecemos as respostas que nos foram dadas, contudo, na minha opinião, a forma como estamos a tratar a questão dos assistentes operacionais para acompanhar as crianças com necessidades de saúde especiais, é completamente desadequada. -----

A resposta que foi dada, foi que no ano passado tínhamos nove assistentes operacionais. No entanto, já estamos em outubro e, neste momento, a Câmara Municipal não sabe quantos pedidos é que foram feitos pelos Agrupamentos, que respostas é que houve da parte da DGESTE e o que é que pensa fazer

quanto a essa situação. Uma situação que se passa nas nossas escolas e que consideramos gravíssima, que é a falta de acompanhamento destas crianças. E sobre este assunto, nenhuma informação. A Câmara não sabe nada. -----
Depois, sobre a questão das fichas, confirma-se, então, que, mais de um mês depois do início do ano letivo, as fichas não estão entregues. Algumas foram entregues a semana passada e falta completar. Por isso, esperamos que isso aconteça rapidamente, para a normalidade das escolas, daquelas que entenderam que as fichas eram importantes. E se as fichas são importantes, devem de ser entregues. Não é com mais de um mês de atraso do início do ano letivo.-----
E lembro-me bem o que é que o senhor Presidente dizia aqui há um ou dois anos, sobre os atrasos que houve anteriormente. Mas que não se comparam com estes. Estamos a falar de um mês de atraso, após o início do ano letivo. -

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, eu tinha muita vontade de falar sobre as questões que têm que ver com a entrada em funcionamento das novas instalações autárquicas da Portela, mas hoje não vai ser possível fazê-lo com o detalhe que eu gostaria, tendo em conta o tempo do Período de Antes da Ordem do Dia. No entanto, gostaria de dizer só duas coisas. A primeira, é que o facto de os Vereadores da CDU terem sido completamente obliterados desta cerimónia, a inauguração da sede da União das Freguesias de Moscavide e Portela, não é um problema de lesa pátria. É um problema de lesa democracia. -----

Se no passado aconteceram situações como aquelas que o senhor Vereador Nuno Dias aqui descreveu, eu lamento. Não as conheço. Mas posso garantir uma coisa. Iniciativas que fossem dos pelouros em que eu era responsável, muitas vezes os senhores Vereadores do Partido Socialista estavam lá e eram convidados a entregar prémios e outros objetos que, de alguma forma, simbolizavam, e não estava obrigado a fazê-lo. Mas não quero entrar nesse detalhe, porque não faz grande sentido. Mas há uma coisa que é certa. Não me parece adequado nem correto, nem democraticamente aceitável, que em terrenos que são municipais, em que houve um empenhamento do Executivo Municipal anterior, na construção de uma solução, que foi construída e feita com a anterior Junta de Freguesia, que não era com o Presidente Ricardo Lima, como todos nós sabemos, houve aqui há bocadinho um anacronismo, uma

coisa descontextualizada, porque o Vereador Ricardo Lima não pode ter negociado as instalações para a Junta de Freguesia da Portela, quando ainda não havia União de Freguesias. Portanto, não me parece, minimamente, adequado, que se tenha obliterado esse trabalho e que não nos tenham convidado. -----

E não acredito que não tenha sido alvo de coordenação prévia, entre a União das Freguesias e a Câmara Municipal, a cerimónia de inauguração daquele espaço. Não acredito! Perdoem-me, mas não acredito e acho que no futuro, situações destas, podiam ser evitadas, a bem de uma certa prática democrática, que eu acho que nos tem que orientar a todos. -----

Senhora Presidente em Exercício, volto a dizer, que, se no passado, houve coisas menos bem tratadas, lamento, e peço desculpa, mas não conheço.-----

A outra questão, tem a ver com o seguinte: senhora Presidente em Exercício, reitero um pedido que fizemos há cerca de um mês, designadamente, a disponibilização de informação sobre a dívida aos SIMAR, por parte das Juntas de Freguesia do Concelho, que, até hoje, ainda não nos chegou essa informação.-----

Gostaríamos de saber, também, se o Executivo Municipal, dá por finda a intervenção nas piscinas da Portela, do ponto de vista da sua renovação, porque uma parte significativa dos problemas de que aquele equipamento enfermava, continuam por resolver, nomeadamente, problemas de drenagem da rede predial, louças sanitárias partidas e degradação evidente de várias paredes, por via da humidade existente no anterior da piscina. E o que eu quero perceber, é se isto fica assim, ou se ainda há alguma coisa que vá acontecer para resolver estes problemas.-----

Por último, pela forma de **requerimento verbal**, disponibilização de informação, designadamente, o número de contentores subterrâneos “*molo*k”, que foram instalados no Concelho de Loures, desde o início do mandato, e qual a previsão dos que serão instalados até ao final do mandato.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador Paulo Piteira, na minha intervenção, se se recordar, eu até disse que o facto de não terem mencionado a presença do senhor Vereador Gonçalo Caroço, era lamentável, porque não é assim que deve funcionar. Mas também aquilo que eu fiz questão de dizer na

minha intervenção, foi que não é um caso único que tenha acontecido. São erros e lapsos que podem acontecer. Não deviam de acontecer, mas acontecem, e que, de facto, não é um crime de lesa pátria, como foi comprovado em inúmeras iniciativas anteriormente, às quais os vereadores da oposição também não eram convidados, e a única coisa que nos diziam, é que era uma iniciativa pública.-----

Dou-lhe outro exemplo: a assinatura do célebre contrato do Metro, com o anterior Presidente da Câmara e o senhor Primeiro Ministro, à data, aqui, também não houve vereadores que tivessem sido convidados, por parte da Câmara Municipal, pasme-se, nem o senhor Presidente da Assembleia Municipal, à data.-----

Senhor Vereador Vítor Cacito, relativamente à sua questão sobre o desaterro que está a ser feito na zona industrial de Frielas, dizer que para aquele local em específico, em dois mil e vinte e dois, foi solicitado um pedido de informação prévia, o qual foi recusado, mas vamos ver o que é que está lá a acontecer, e certamente a fiscalização irá atuar em conformidade. -----

A SR^a PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente à entrada de água nos monoblocos da Escola Mário de Sá Carneiro, não tínhamos conhecimento, mas já tenho informação e hoje mesmo os serviços irão ao local.-----

Senhor Vereador Paulo Piteira, relativamente às obras na piscina da Portela, as obras que foram levadas a cabo, no âmbito do programa “*Repor Loures*”, estão concluídas, e quanto a essas, não temos nenhuma situação anómala verificada.-----

O que referenciou, vamos verificar e quer o Departamento de Obras Municipais, quer o senhor Presidente da GesLoures, já tomaram boa nota. -----

--- **Eram dez horas e quarenta e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, que passou a presidir e a dirigir os trabalhos. -----**

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, temos a Moção apresentada pela CDU, relativa à Festa do Vinho e das Vindimas, e passava a palavra ao senhor Vereador Nelson Batista.-----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Senhor Presidente, relativamente a esta Moção, pretendia fazer uma alteração no segundo parágrafo. Assim, onde diz "(...) *Com dezenas de anos de existência, ela resulta da ação conjunta do movimento associativo, autarquias, agentes económicos e da participação voluntária de centenas de pessoas. (...)*", deveria ler-se "(...) *Com dezenas de anos de existência, ela resulta da ação conjunta do movimento associativo, autarquias, agentes económicos, forças de segurança, GNR - Guarda Nacional Republicana, bombeiros voluntários de Loures e da participação voluntária de centenas de pessoas. (...)*". -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, no ponto dois da parte deliberativa desta Moção, é pedido para "(...) *Apelar a que a Câmara Municipal prepare atempadamente, em articulação com todos os parceiros, a edição do próximo ano, iniciando a reflexão sobre a renovação de conteúdos e o reforço dos apoios para que a edição de 2025, seja um ainda maior êxito (...)*". -----

E em relação a este parágrafo, designadamente, quanto à preparação atempada, eu gostava de fazer um comentário. Senhores vereadores, estas festas, como sabemos, são preparadas com grande antecedência, envolvendo a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e todo o tecido associativo da Freguesia. -----

E o que torna diferente a Festa do Vinho e das Vindimas é, precisamente, ela estar assente e suportada, no tecido associativo. E é esta autonomia do tecido associativo, perante a organização desta festa, que nós valorizamos e que é um fator diferenciador. -----

Como é obvio, e creio que todos, por certo, acompanharão, todos os anos tem havido alguma inovação, muito balizada na própria área onde se insere o contexto da festa e com grande limitação para esse efeito. -----

Depois, dizer que não me parece que seja de bom tom, ou que fiquemos bem, pelo menos nós, que, neste momento, estamos a gerir os destinos da Câmara Municipal, ter numa Moção, que gostávamos de acompanhar, obviamente, a

dizer que queremos refletir sobre a renovação dos conteúdos desta festa e trabalhar-la mais atempadamente. -----

Portanto, a proposta, em concreto, que deixava, era a possibilidade de retirar o ponto dois, porque, de facto, já é feito um trabalho atempado com todos os parceiros, com todas as forças vivas, mas, em particular, com o tecido associativo. É este o cariz desta festa e é isto que a distingue das demais.-----

Mais, podemos dizer, que em relação às demais organizações, a Câmara Municipal tem um envolvimento, percentualmente, bem superior a este, e o que nos diferencia - aliás, o senhor Presidente disse-o no domingo e eu própria também o referi, na presença do senhor Vereador Paulo Piteira -, é este destaque que nós queremos continuar a dar ao tecido associativo da Freguesia de Bucelas, com uma grande singularidade no contexto do nosso concelho. ---

A VEREADORA, SR^a FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, em relação à proposta do PSD, nada temos a obstar e aceitamo-la. -----

Senhora Vice-Presidente, em relação ao ponto dois, não vemos qual é o problema em falarmos numa reflexão. Essa reflexão sempre foi feita, continua a ser feita, sempre, em todas as edições, quer seja para renovação dos conteúdos, quer seja para manutenção dos mesmos conteúdos e aqui, ao contrário do Partido Socialista, não vemos qualquer obstáculo em que este ponto se mantenha.-----

Como a senhora Vice-Presidente diz, é algo que já é feito, portanto, não vemos qual é o problema do Partido Socialista relativamente a este ponto dois. Podíamos acrescentar mais coisas, mas não me parece que isto constitua qualquer problema para a Câmara Municipal, e neste momento, estando em reflexão e em construção o Orçamento Municipal para o ano dois mil e vinte e cinco, aquilo que nós aqui apelamos é que esta iniciativa tenha, por parte do Executivo Municipal, o cuidado de reforço das suas verbas, para que esta edição de dois mil e vinte e cinco possa continuar a ser um êxito, eventualmente ainda maior do que tem sido ao longo de todos estes anos. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Fernanda Santos, gostávamos que acompanhassem a retirada do “(...) *prepare atempadamente (...)*”, porque parece que quem lê esta Moção, pode pensar que nós preparamos a iniciativa “*em cima do joelho*”, digamos assim. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a minha proposta, até na sequência das palavras da senhora Vereadora Fernanda Santos, era que o ponto dois ficasse da seguinte forma: “(...) *Apelar a que a Câmara Municipal, continue a preparar atempadamente, em articulação com todos os parceiros, a edição do próximo ano, iniciando a reflexão sobre a renovação de conteúdos e o reforço dos apoios para que a edição de 2025, seja um ainda maior êxito (...)*”.

Se todos concordam, vamos passar à votação da Moção.

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS, A MOÇÃO SUBORDINADA AO TEMA “*FESTA DO VINHO E DAS VINDIMAS*”, SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA E SRS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 661/2024, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE:

-----*Moção*-----

-----*Festa do Vinho e das Vindimas*-----

A Festa do Vinho e das Vindimas constitui uma das maiores manifestações culturais e de promoção turística do concelho de Loures.

Com dezenas de anos de existência ela resulta da ação conjunta do movimento associativo, autarquias, agentes económicos, forças de segurança (GNR), bombeiros voluntários de Bucelas e da participação voluntária de centenas de pessoas.

A Festa é um inestimável contributo para a promoção de um produto de excelência do nosso município, o vinho de Bucelas, mas também da nossa História e território.

O desfile etnográfico, só possível graças ao entusiasmo e dedicação das coletividades e associações, valoriza o trabalho e o espírito de união da população e a sua vontade de preservar a tradição, usos e costumes.

Os eleitos da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 16 de outubro de 2024, delibere:

- 1. Saudar o empenho de todos os que, com a sua vontade, criatividade e trabalho, contribuíram para que a edição deste ano da Festa do Vinho e das Vindimas fosse, de novo, um êxito.*

2. *Apelar a que a Câmara Municipal continue a preparar atempadamente, em articulação com todos os parceiros, a edição do próximo ano, iniciando a reflexão sobre a renovação de conteúdos e o reforço dos apoios para que a edição de 2025 seja um ainda maior êxito.* -----

A ser aprovada esta moção deve ser enviada para:-----

Movimento Associativo da Freguesia de Bucelas -----

Assembleia de Freguesia de Bucelas -----

Restantes entidades parceiras do Município na organização do evento-----

Produtores vitivinícolas da freguesia-----

Comunicação social -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA MOÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, passamos agora à segunda Moção da CDU, relativa a: defender a Autonomia do Poder Local, rejeitar a imposição de tarifas pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

E em relação a esta Moção, quero dizer que eu não podia estar mais de acordo com a mesma. Aliás, ainda ontem, na Associação Nacional de Municípios Portugueses, recebemos o Conselho de Administração da ERSAR, onde tive o cuidado de lhes transmitir, da mesma forma que foi transmitido agora, ou seja, que há uma excessiva preocupação da ERSAR, naquilo que é a regulação e a preocupação do investimento em alta, e, por isso, não se preocupa muito que as tarifas possam aumentar de forma considerável em alta, porque há investimentos que têm que ser feitos, naturalmente, mas o mesmo também se aplica na baixa. -----

Por isso, acho que há um demasiado foco naquilo que é a tarifa que depois vai ser refletida no consumidor final, e isso é algo que nos preocupa, para além da posição frontal, até minha muito pessoal, de que esta nova competência que a ERSAR tem, de tornar vinculativo o seu parecer, é, na minha opinião, e felizmente de muitos dos autarcas, uma violação clara, daquilo que é a autónoma do Poder Local. -----

E nesse sentido, eu, como Presidente de Câmara, jamais poderia aceitar, quem quer que seja, que uma medida imposta e legislada, vá ferir aquilo que é um princípio, desde a Constituição do Poder Local, que é a sua autonomia financeira e administrativa. Por isso, claramente, isto é uma violação naquilo que é a liberdade do Município, que gere em baixa, a definição da sua tarifa.-- Bem sei que há municípios neste país, que foram absorvendo em demasia, aquilo que eram os custos e hoje estão em situações financeiras débeis. Mas isso é resultado daquilo que foi uma visão invertida, na clarificação e na formalização de uma perequação, que não tem que ser o consumidor final, aquele que vai pagar os investimentos, quer em alta, quer em baixa. Tem que ser uma coisa repartida entre todos.-----

Por exemplo, o valor de contrapartida, na questão dos resíduos, não é atualizado desde dois mil e dezasseis. Foi atualizada agora em dois mil e vinte e três. Mas nem sequer foi atualizada à taxa de inflação, desde dois mil e dezasseis. Por isso, a ERSAR, deveria, também, juntamente com o Governo, de se preocupar com as entidades produtoras, para que, de alguma forma, todas possam contribuir, em vez de ser o consumidor final, aquele que vai pagar.-----

Por isso, não posso deixar de concordar com esta Moção. Aliás, ontem, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, deu nota da sua preocupação, e, pese embora a ERSAR seja uma entidade reguladora, logo, muitas das questões que nós tínhamos para colocar, não sendo a ERSAR, obviamente, que tem esse poder, não deixámos de as manifestar e já solicitámos, enquanto Associação, uma reunião urgente com o Governo, aí sim, para expressar as nossas preocupações.-----

Portanto, não posso deixar de estar, inteiramente, de acordo com esta Moção.

--- POSTA À VOTAÇÃO, A MOÇÃO SUBSCRITA PELA SRA VEREADORA E SRS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, SUBORDINADA AO TEMA “*DEFENDER A AUTONOMIA DO PODER LOCAL, REJEITAR A IMPOSIÇÃO DE TARIFAS PELA ERSAR*”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 662/2024, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- Em reunião à porta fechada, com a presença, apenas, dos membros da Câmara e dos serviços de apoio, a Câmara procedeu à apreciação e aprovação da Proposta seguinte:-----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 630/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 03/PDI/2024-----

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO VOTOS EM BRANCO-----

--- Eram onze horas e dez minutos, quando a reunião recomeçou, em sessão pública.-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 631/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 8.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028-----

“Considerando que:-----

A. *As despesas de pessoal carecem de reajustamentos, respeitantes ao “subsídio de Natal”, ao “subsídio de turno” e “outros abonos em numerário ou em espécie”, que se encontram compensados entre as despesas de pessoal;*-----

B. *É necessário garantir o cumprimento do Protocolo tripartido entre a Câmara Municipal de Loures, ANEPC e AHBV’s do concelho;*-----

- C. No âmbito da iluminação pública é premente o reforço de verbas para as juntas de freguesia do Concelho;-----
- D. É urgente o reforço de verbas para as Escolas Básicas da Portela de Santa Iria de Azóia e n.º 5 de Camarate, tendo em conta os trabalhos complementares no âmbito dos erros e omissões do projeto; -----
- E. É premente o reforço de verba para a Escola Básica do Bairro da Covina no âmbito da revisão de preços;-----
- F. Urge o reforço da rubrica referente à aquisição de terrenos no âmbito da reconversão da UGT 16 da Portela de Azóia; -----
- G. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, as GOP'S carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si, nomeadamente os projetos "Loures – Capital do Clarinete", "Música em Si Maior", "RMAA", "Escola a tempo inteiro" e "Serviço de Apoio às Famílias";-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, aprovar a 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028 (...)------

(...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Alteração não coloca nada em causa. Visa, apenas, colmatar algumas compensações necessárias entre rúbricas. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR

DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 632/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO REFERENTE AO INVESTIMENTO “CENTRO DE EMERGÊNCIA TEMPORÁRIO S. SEBASTIÃO DE GUERREIROS – CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS” -----

“Considerando que:-----

A. Na 72.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 4 de setembro de 2024, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento “Centro de Emergência Temporário S. Sebastião Guerreiros – Const. Rep. Benef. Edifícios”, até ao montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 520/2024 (anexo I); -----

B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 17 de setembro de 2024, as 7 instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 520/2024, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de

deliberação n.º 520/2024, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II); -----

C. Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta: Caixa de Crédito Agrícola e o Novo Banco, S.A.; -----

D. A Comissão de Análise das Propostas, em 30 de setembro de 2024, com base no critério de adjudicação “taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa”, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições que se destacam (anexo III): -----

- Montante: até ao limite máximo de 600.000,00€ (seiscentos mil euros); --
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; -----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%; -----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento; -----

E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Banco Montepio, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido; -----

G. A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 10 de outubro de 2024, destacando-se (anexo IV): -----

- Montante: até ao limite máximo de 600.000,00€ (seiscentos mil euros); --
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; -----

- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----*
- *Comissões: isento. -----*

H. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível;-----

I. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios;-----

J. Contudo, atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

1. A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL

n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 30 de setembro de 2024 (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a agosto de 2024 – 3,425%), conforme quadro infra: -----

Centro de Emergência Temporário S. Sebastião de Guerreiros - Const.Rep.Benef.Edifícios				
600.000,00 €				
2025	2026	2027	2028	2029 e seg.
11.205,00 €	22.410,00 €	22.410,00 €	56.375,57 €	745.314,43 €
857.715,00 €				

2. A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. para financiamento do investimento “Centro de Emergência Temporário S. Sebastião Guerreiros – Const. Rep. Benef. Edifícios”, designadamente, nas seguintes condições:-----

- Montante: até ao limite máximo de 600.000,00€ (seiscentos mil euros);--
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta minha intervenção, aplica-se a todos os restantes pontos respeitantes aos empréstimos. -----

Assim, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com a redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se nesta Proposta, porque numa obra que, na sua maioria, deveria de ser assegurada por fundos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, a Câmara Municipal terá que despende, pelo menos, metade do valor associado a todos os itens desta obra.

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 633/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE CAMARATE” -----

“Considerando que:-----

- A. Na 72.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 4 de setembro de 2024, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento “Unidade de Saúde Familiar de Camarate”, até ao montante de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 522/2024 (anexo I). -----
- B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 17 de setembro de 2024, as 7 instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 522/2024, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 522/2024, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II). -----
- C. Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta: Caixa de Crédito Agrícola e o Novo Banco, S.A. -----
- D. A Comissão de Análise das Propostas, em 30 de setembro de 2024, com base no critério de adjudicação “taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa”, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao

valor de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições que se destacam (anexo III):-----

- Montante: até ao limite máximo de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento.-----

E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Banco Montepio, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido. -----

G. A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 10 de outubro de 2024, destacando-se (anexo IV):-----

- Montante: até ao limite máximo de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento.-----

H. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível.-----

I. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios.-----

J. Contudo, atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:-----

1. A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 30 de setembro de 2024 (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a agosto de 2024 – 3,425%), conforme quadro infra:-----

Unidade de Saúde Familiar de Camarate				
2.500.000,00 €				
2025	2026	2027	2028	2029 e seg.
46.687,50 €	93.375,00 €	93.375,00 €	234.898,21 €	3.105.476,79 €
3.573.812,50 €				

2. A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., para financiamento do investimento “Unidade de Saúde Familiar de Camarate”, designadamente, nas seguintes condições: -----

- Montante: até ao limite máximo de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com a redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 634/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO “ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA BOBADELA À SAÍDA DA A1”-----

“Considerando que:-----

A. Na 72.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 4 de setembro de 2024, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1”, até ao valor máximo de 3.500.000,00€ (três milhões e

quinhentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 523/2024 (anexo I).-----

B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 17 de setembro de 2024, as 7 instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 523/2024, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 523/2024, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II). -----

C. Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta: Caixa de Crédito Agrícola e o Novo Banco, S.A. -----

D. A Comissão de Análise das Propostas, em 30 de setembro de 2024, com base no critério de adjudicação “taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa”, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições que se destacam (anexo III):-----

- Montante: até ao limite máximo de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros);-----
- Prazo global: 20 anos (240 meses);-----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;-----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%; -----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;-----
- Comissões: isento. -----

E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Banco Montepio, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido. -----

G. A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 10 de outubro de 2024, destacando-se (anexo IV):-----

- Montante: até ao limite máximo de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento.-----

H. Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:-----

1. A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada

de 30 de setembro de 2024 (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a agosto de 2024 – 3,425%), conforme quadro infra: -----

Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à saída da A1				
3.500.000,00 €				
2025	2026	2027	2028	2029 e seg.
65.362,50 €	130.725,00 €	130.725,00 €	328.857,50 €	4.347.667,50 €
5.003.337,50 €				

2. A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. para financiamento do investimento “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1”, designadamente, nas seguintes condições:-----

- Montante: até ao limite máximo de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com as redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: A CDU absteve-se nesta Proposta, não por estar contra o propósito da mesma, naturalmente, mas pelo facto de este investimento, dever ser partilhado pelo Estado Central e não apenas pelas finanças municipais. -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 635/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA N.º 5 CAMARATE – CUA - PRR” -----

“Considerando que: -----

- A. Na 72.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 4 de setembro de 2024, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento “Escola Básica n.º 5 Camarate – CUA - PRR”, até ao montante de 300.000,00€ (trezentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 525/2024 (anexo I);
- B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 17 de setembro de 2024, as 7 instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 525/2024, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 525/2024, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II); -----
- C. Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta: Caixa de Crédito Agrícola e o Novo Banco, S.A.; -----
- D. A Comissão de Análise das Propostas, em 30 de setembro de 2024, com base no critério de adjudicação “taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa”, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições que se destacam (anexo III): -----
- Montante: até ao limite máximo de 300.000,00€ (trezentos mil euros); ----
 - Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
 - Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
 - Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
 - Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----

- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----*
 - *Comissões: isento;-----*
- E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Banco Montepio, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----*
- F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido; -----*
- G. A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 10 de outubro de 2024, destacando-se (anexo IV): -----*
- *Montante: até ao limite máximo de 300.000,00€ (trezentos mil euros); ----*
 - *Prazo global: 20 anos (240 meses); -----*
 - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----*
 - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
 - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----*
 - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----*
 - *Comissões: isento;-----*
- H. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível;-----*
- I. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de*

apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios;-----

J. Contudo, atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

1. A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 30 de setembro de 2024 (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a agosto de 2024 – 3,425%), conforme quadro infra: -----

Escola Básica n.º5 Camarate				
300.000,00 €				
2025	2026	2027	2028	2029 e seg.
5.602,50 €	11.205,00 €	11.205,00 €	28.187,79 €	372.657,21 €
428.857,50 €				

2. A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. para financiamento do investimento “Escola Básica n.º 5 Camarate – CUA - PRR”, designadamente, nas seguintes condições: -----

- Montante: até ao limite máximo de 300.000,00€ (trezentos mil euros); ----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----

- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;*-----
 - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;* -----
 - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;*-----
 - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;*-----
 - *Comissões: isento;*-----
- (...)”-----
-
-

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com as redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 636/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO “QUARTEL DA GNR BUCELAS”-----

“Considerando que:-----

- A. Na 72.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 4 de setembro de 2024, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento “Quartel da GNR Bucelas”, até ao montante de 300.000,00€ (trezentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 524/2024 (anexo I).-----
- B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 17 de setembro de 2024, as 7 instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 524/2024, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 524/2024, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II). -----
- C. Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta: Caixa de Crédito Agrícola e o Novo Banco, S.A. -----
- D. A Comissão de Análise das Propostas, em 30 de setembro de 2024, com base no critério de adjudicação “taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa”, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições que se destacam (anexo III): -----

- *Montante: até ao limite máximo de 300.000,00€ (trezentos mil euros);----*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses); -----*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----*
- *Comissões: isento.-----*

E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Banco Montepio, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido. -----

G. A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 10 de outubro de 2024, destacando-se (anexo IV):-----

- *Montante: até ao limite máximo de 300.000,00€ (trezentos mil euros);----*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses); -----*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----*
- *Comissões: isento.-----*

H. Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de

médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

1. A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 30 de setembro de 2024 (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a agosto de 2024 – 3,425%), conforme quadro infra: -----

Quartel da GNR Bucelas				
300.000,00 €				
2025	2026	2027	2028	2029 e seg.
5.602,50 €	11.205,00 €	11.205,00 €	28.187,79 €	372.657,21 €
428.857,50 €				

2. A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. para financiamento do investimento “Quartel da GNR Bucelas”, designadamente, nas seguintes condições: -----

- Montante: até ao limite máximo de 300.000,00€ (trezentos mil euros); ----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----

• *Comissões: isento.*-----
(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com as redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: A CDU, em consonância com aquilo que tem sido a sua posição ao longo do tempo relativamente a esta matéria, votou contra, porque o entendimento que temos, é que se trata de um investimento que deveria de ser da responsabilidade da Administração Central e porque o Município, já por diversas ocasiões, concorreu com o seu património, para concretização desta legítima aspiração da população de Bucelas. -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 637/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA” -----

“Considerando que:-----

- A. Na 72.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 4 de setembro de 2024, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento “Escola Básica Maria Veleda”, até ao montante de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 526/2024 (anexo I);-----
- B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 17 de setembro de 2024, as 7 instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 526/2024, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de

deliberação n.º 526/2024, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II); -----

C. Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta: Caixa de Crédito Agrícola e o Novo Banco, S.A.; -----

D. A Comissão de Análise das Propostas, em 30 de setembro de 2024, com base no critério de adjudicação “taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa”, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições que se destacam (anexo III):-----

- Montante: até ao limite máximo de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento;-----

E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Banco Montepio, Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo;-----

F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido; -----

G. A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 10 de outubro de 2024, destacando-se (anexo IV):-----

- Montante: até ao limite máximo de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----

- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;-----*
- *Comissões: isento;-----*

H. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível;-----

I. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios;-----

J. Contudo, atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

1. A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que

aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 30 de setembro de 2024 (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a agosto de 2024 – 3,425%), conforme quadro infra: -----

Escola Básica Maria Veleda				
1.300.000,00 €				
2025	2026	2027	2028	2029 e seg.
24.277,50 €	48.555,00 €	48.555,00 €	122.147,07 €	1.614.847,93 €
1.858.382,50 €				

2. A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. para financiamento do investimento “Escola Básica Maria Veleda”, designadamente, nas seguintes condições: -----

- Montante: até ao limite máximo de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; -----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%; -----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas,

neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----
Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com a redução do spread. -----
A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 638/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO “CENTRO VETERINÁRIO MUNICIPAL” ---

“Considerando que:-----

A. Na 72.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 4 de setembro de 2024, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento “Centro Veterinário Municipal (CRO)”, até ao montante de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), pelo prazo

de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 527/2024 (anexo I);-----

B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 17 de setembro de 2024, as 7 instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 527/2024, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 527/2024, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II); -----

C. Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta: Caixa de Crédito Agrícola e o Novo Banco, S.A.; -----

D. A Comissão de Análise das Propostas, em 30 de setembro de 2024, com base no critério de adjudicação “taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa”, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições que se destacam (anexo III):-----

- Montante: até ao limite máximo de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros);-----
- Prazo global: 20 anos (240 meses);-----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;-----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%; -----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;-----
- Comissões: isento; -----

E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Banco Montepio, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido; -----

G. A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 10 de outubro de 2024, destacando-se (anexo IV):-----

- Montante: até ao limite máximo de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros);-----
- Prazo global: 20 anos (240 meses);-----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;-----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;-----
- Comissões: isento;-----

H. Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:-----

1. A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada

de 30 de setembro de 2024 (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a agosto de 2024 – 3,425%), conforme quadro infra: -----

Centro Veterinário Municipal (CRO)				
1.600.000,00 €				
2025	2026	2027	2028	2029 e seg.
29.880,00 €	59.760,00 €	59.760,00 €	150.334,86 €	1.987.505,14 €
2.287.240,00 €				

2. A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. para financiamento do investimento “Centro Veterinário Municipal (CRO)”, designadamente, nas seguintes condições: --

- Montante: até ao limite máximo de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 (seis) meses, acrescida de um spread de 0,31%;
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento.-----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com as redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 639/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA” --

“Considerando que: -----

A. Na 72.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 4 de setembro de 2024, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao

financiamento do investimento “Escola Básica Gaspar Correia”, até ao montante de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 528/2024 (anexo I);-----

B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 17 de setembro de 2024, as 7 instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 528/2024, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 528/2024, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II). -----

C. Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta: Caixa de Crédito Agrícola e o Novo Banco, S.A.; -----

D. A Comissão de Análise das Propostas, em 30 de setembro de 2024, com base no critério de adjudicação “taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa”, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições que se destacam (anexo III):-----

- Montante: até ao limite máximo de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros); -----*
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----*
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----*
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----*
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----*
- Comissões: isento;-----*

E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Banco Montepio,

- Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----*
- F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido; -----*
- G. A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 10 de outubro de 2024, destacando-se (anexo IV): -----*
- Montante: até ao limite máximo de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros); -----*
 - Prazo global: 20 anos (240 meses); -----*
 - Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; -----*
 - Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
 - Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%; -----*
 - Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----*
 - Comissões: isento; -----*
- H. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente não elegível; -----*
- I. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia, não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios; -----*
- J. Contudo, atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação*

deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

1. A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 30 de setembro de 2024 (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a agosto de 2024 – 3,425%), conforme quadro infra: -----

Escola Básica Gaspar Correia				
1.800.000,00 €				
2025	2026	2027	2028	2029 e seg.
33.615,00 €	67.230,00 €	67.230,00 €	169.126,71 €	2.235.943,29 €
2.573.145,00 €				

2. A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. para financiamento do investimento “Escola Básica Gaspar Correia”, designadamente, nas seguintes condições: -----

- Montante: até ao limite máximo de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros); -----
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; -----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%; -----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----

• *Comissões: isento.*-----
(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com as redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 640/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO

PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO “COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL” -----

“Considerando que:-----

- A. Na 72.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 4 de setembro de 2024, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento “Complexo Desportivo Municipal”, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 521/2024 (anexo I);-----
- B. Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 17 de setembro de 2024, as 7 instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 521/2024, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, BPI - Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 521/2024, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II);-----
- C. Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta: Caixa de Crédito Agrícola e o Novo Banco, S.A.;-----
- D. A Comissão de Análise das Propostas, em 30 de setembro de 2024, com base no critério de adjudicação “taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa”, propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições que se destacam (anexo III):-----
- Montante: até ao limite máximo de 800.000,00€ (oitocentos mil euros);---
 - Prazo global: 20 anos (240 meses);-----
 - Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----

- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
 - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----*
 - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----*
 - *Comissões: isento;-----*
- E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Banco Montepio, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----*
- F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido; -----*
- G. A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 10 de outubro de 2024, destacando-se (anexo IV): -----*
- *Montante: até ao limite máximo de 800.000,00€ (oitocentos mil euros);---*
 - *Prazo global: 20 anos (240 meses); -----*
 - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----*
 - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----*
 - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----*
 - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----*
 - *Comissões: isento;-----*
- H. Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2024, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da*

alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: -----

1. A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 30 de setembro de 2024 (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a agosto de 2024 – 3,425%), conforme quadro infra: -----

Complexo Desportivo Municipal				
800.000,00 €				
2025	2026	2027	2028	2029 e seg.
14.940,00 €	29.880,00 €	29.880,00 €	75.167,43 €	993.752,57 €
1.143.620,00 €				

2. A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A. para financiamento do investimento “Complexo Desportivo Municipal”, designadamente, nas seguintes condições: -----

- Montante: até ao limite máximo de 800.000,00€ (oitocentos mil euros);---
- Prazo global: 20 anos (240 meses); -----
- Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;-----
- Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; -----
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,31%;-----
- Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; -----
- Comissões: isento.-----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com as redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 641/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., DESTINADO AO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS DO CONCELHO” -----

“Considerando que: -----

- A. Na 1.^a reunião da 1.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob proposta de deliberação da Câmara Municipal de Loures n.º 97/2024, aprovada na sua 59.^a reunião ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2024, foi aprovada, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, conjugado com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, do prazo de utilização consagrado no contrato de empréstimo, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 5 de setembro de 2022, com a referência 2595/000563/791, até ao montante de 1.500.210,00€ (um milhão, quinhentos mil e duzentos e dez euros), destinado ao financiamento do investimento “Repavimentação de Arruamentos no Concelho”, a consequente alteração do período de amortização para 96 meses e reprogramação dos encargos plurianuais;-----
- B. A prorrogação supra identificada origina uma alteração às cláusulas 4.1 respeitante ao período de utilização/diferimento” e 4.2 relativa ao período de amortização, ambas do contrato de empréstimo (referência n.º 2595/000563/791), celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e visado pelo Tribunal de Contas;-----
- C. Foram solicitadas à Caixa Geral de Depósitos S.A. as cláusulas contratuais inerentes à formalização da prorrogação supramencionada, tendo a Adenda ao supra identificado contrato, que consubstancia a referida prorrogação, sido objeto de análise conjunta pelos serviços da Caixa Geral de Depósitos S.A. e da Câmara Municipal de Loures;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 1.^a reunião da 1.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 59.^a reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 21 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 97/2024, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 05/09/2022 E CONSIDERADO PERFEITO EM 31/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE

LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., COM A REF^a
2595.000563.791.” (...). -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com a redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 642/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., DESTINADO AO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOMINGOS JOSÉ MORAIS” -----

“Considerando que: -----

- A. Na 1.ª reunião da 1.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob proposta de deliberação da Câmara Municipal de Loures n.º 96/2024, aprovada na sua 59ª reunião ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2024, foi aprovada, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, conjugado com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, do prazo de utilização consagrado no contrato de empréstimo, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 5 de setembro de 2022, com a referência 2595/000560/291, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), destinado ao financiamento do investimento “Muro de Contenção na Rua Domingos José Morais”, a consequente alteração do período de amortização para 96 meses e reprogramação dos encargos plurianuais;-----
- B. A prorrogação supra identificada origina uma alteração às cláusulas 4.1 respeitante ao período de utilização/diferimento” e 4.2 relativa ao período de amortização, ambas do contrato de empréstimo (referência n.º 2595/000560/291), celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e visado pelo Tribunal de Contas;-----
- C. Foram solicitadas, à Caixa Geral de Depósitos S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da prorrogação supramencionada. Tendo a Adenda ao supra identificado contrato, que consubstancia a referida prorrogação, sido objeto de análise conjunta pelos serviços da Caixa Geral de Depósitos S.A. e da Câmara Municipal de Loures;-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 1.ª reunião da 1.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 59ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 21 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 96/2024, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 05/09/2022 E CONSIDERADO PERFEITO EM 31/10/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., COM A REFª 2595.000560.291.” (...). -----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com as redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 643/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., DESTINADO AO FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DOS TERRAÇOS DA PONTE – SACAVÉM – LOTES 66 A 85 (1^a FASE)” E “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DA QUINTA DAS PRETAS – PRIOR VELHO” -----

“Considerando que:-----

A. Na 1.^a reunião da 1.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob proposta de deliberação da Câmara Municipal de Loures n.º 95/2024, aprovada na sua 59.^a reunião ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2024, foi aprovada, nos termos do n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 7.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, conjugados com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração, para três anos, do prazo de utilização consagrado no contrato de empréstimo, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 7 de março de 2023, com a referência 2595/000595/591, até ao montante de 4.871.902,00€ (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e dois euros),

destinado ao financiamento dos investimentos “Reabilitação dos edifícios de habitação municipal dos Terraços da Ponte – Sacavém – intervenção lotes 66 a 85 (1.ª fase)” e “Reabilitação dos edifícios de habitação municipal da Quinta das Pretas – Prior Velho”, a conseqüente alteração do período de amortização para 264 meses e reprogramação dos encargos plurianuais; --

B. A prorrogação supra identificada origina uma alteração às cláusulas 4.1 respeitante ao período de utilização/diferimento” e 4.2 relativa ao período de amortização, ambas do contrato de empréstimo (referência n.º 2595/000595/591), celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e visado pelo Tribunal de Contas;-----

C. Foram solicitadas, à Caixa Geral de Depósitos S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da prorrogação supramencionada. Tendo a Adenda ao supra identificado contrato, que consubstancia a referida prorrogação, sido objeto de análise conjunta pelos serviços da Caixa Geral de Depósitos S.A. e da Câmara Municipal de Loures;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 1.ª reunião da 1.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 59ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 21 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 95/2024, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 07/03/2023 E CONSIDERADO PERFEITO EM 25/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., COM A REFª 2595.000595.591.” (...).-----

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos,

a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----
Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com as redução do spread. -----
A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 644/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONSTANTES DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., DESTINADO AO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “VARIANTE INTERIOR DE LOURES” -----

*“Considerando que: -----
A. Na 1.^a reunião da 1.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob proposta de deliberação*

da Câmara Municipal de Loures n.º 98/2024, aprovada na sua 59ª reunião ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2024, foi aprovada, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho, conjugado com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, do prazo de utilização consagrado no contrato de empréstimo, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 5 de setembro de 2022, com a referência 2595/000561/091, até ao montante de 3.700.000,00€ (três milhões e setecentos mil euros), destinado ao financiamento do investimento “Variante Interior de Loures”, a consequente alteração do período de amortização para 96 meses e reprogramação dos encargos plurianuais; -----

B. A prorrogação supra identificada origina uma alteração às cláusulas 4.1 respeitante ao período de utilização/diferimento” e 4.2 relativa ao período de amortização, ambas do contrato de empréstimo (referência n.º 2595/000561/091), celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e visado pelo Tribunal de Contas;-----

C. Foram solicitadas, à Caixa Geral de Depósitos S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da prorrogação supramencionada. Tendo a Adenda ao supra identificado contrato, que consubstancia a referida prorrogação, sido objeto de análise conjunta pelos serviços da Caixa Geral de Depósitos S.A. e da Câmara Municipal de Loures;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 1.ª reunião da 1.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 59ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 21 de fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 98/2024, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 05/09/2022 E CONSIDERADO PERFEITO EM 03/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., COM A REFª 2595.000561.091.” (...). -----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, como nota prévia, dizer que de todas as consultas que fizemos aos vários bancos, como o Santander, a Caixa Geral de Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola, o BPI, o Novo Banco, o Millennium BCP, ou o Montepio, das respostas que recebemos, a Caixa Geral de Depósitos, foi aquela que apresentou as melhores propostas, neste caso em concreto, um spread de zero, trinta e um. Aliás, todo o serviço da dívida foi calculado com um spread de zero, quarenta e cinco, portanto, obviamente, vai diminuir aquilo que é o serviço da dívida. -----

Dizer, também, que, por isso, quer por via desta redução de zero, quarenta e cinco, que era o que estava previsto, para zero trinta e um, mas também a própria taxa Euribor a seis meses, que é aquela que estamos a refletir todos os nossos empréstimos a médio e longo prazo, a tendência é de descida, e vai, obviamente, continuar a descer, já para dois mil e vinte e cinco, prevendo-se, novamente, uma redução, só nesse ano, de zero, ponto, sete por cento, como taxa efetiva, ou seja, a soma dessa redução da Euribor, com as redução do spread. -----

A Caixa Geral de Depósitos respondeu com a melhor proposta e com um spread de zero, trinta e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 645/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE

TERRENO, SITA NA URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, FREGUESIA DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. O Município de Loures é proprietário da parcela de terreno municipal identificada com o PR326, que foi cedida para arruamentos e passeios através do Alvará de Licença de Loteamento n.º 123/1974 da Urbanização das Urmeiras, em Loures, tendo integrado o domínio público municipal;-----*
- B. Por via das escrituras públicas outorgadas nos dias 14/12/2017 e 30/07/2018, o município adquiriu a totalidade das frações autónomas dos dois edifícios correspondentes aos Lotes B6D (atual n.º 4) e B7A (atual n.º 5), sitos na Praceta Barahona Fernandes, Urbanização das Urmeiras, em Loures (PR2/2018_6D, PR2/2018_7A e PR18/2018);-----*
- C. No contexto da estratégia local de habitação do concelho de Loures, a autarquia está a promover a reabilitação desses edifícios B6D e B7A, inserida no quadro do financiamento europeu no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);-----*
- D. Esses dois edifícios municipais são autónomos entre si e encontram-se delimitados pela Praceta Barahona Fernandes, Rua João Fandango e Praceta das Amoras (PR326);-----*
- E. No desenvolvimento do programa do concurso de conceção, foi considerada a premissa de se construir um edifício de ligação e compatibilização dos pisos em cave existentes em ambos os edifícios para a instalação de equipamento e serviços municipais, materializado numa construção com 3 pisos, delimitada pela Rua João Fandango e Praceta das Amoras;-----*
- F. O novo edifício municipal a construir confere continuidade espacial aos edifícios B6D e B7A abaixo da cota de soleira e capacidade de articulação funcional dos serviços e equipamento a instalar, nomeadamente pela integração de zonas de acesso comuns, sendo que a implantação e volumetria desse novo corpo, no contexto urbano onde se insere, assume uma presença física pouco expressiva para a via pública, não comprometendo a envolvente urbana ao nível dos espaços de fruição pública pedonal e rodoviária;-----*

G. Para se poder garantir a ligação entre os dois edifícios importa desafetar do domínio público municipal para o domínio privado municipal a área de terreno com 246 m² da parcela municipal identificada com o PR326, ficando o novo prédio urbano – que vai ser criado em resultado dessa desafetação – a confrontar a norte com Praceta das Amoras, a sul com Lote B6D (atual n.º 4) da Praceta Barahona Fernandes, a nascente com Rua João Fandango e a poente com Lote B7A (atual n.º 5) da Praceta Barahona Fernandes;-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que, nos termos do artigo 25º, n.º 1, alínea q) do mesmo diploma, delibere aprovar a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da área de terreno com 246 m² da parcela municipal identificada com o PR326, a qual ficará a confrontar a norte com Praceta das Amoras, a sul com Lote B6D (atual n.º 4) da Praceta Barahona Fernandes, a nascente com Rua João Fandango e a poente com Lote B7A (atual n.º 5) da Praceta Barahona Fernandes, destinando-se à construção de um edifício de ligação e compatibilização dos pisos em cave existentes nos dois edifícios municipais B6D e B7A para a instalação de equipamento e serviços municipais. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 646/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----

“Considerando que:-----
A. Os trabalhadores abaixo indicados encontram-se em mobilidade intercarreiras ou intercategoria;-----

B. O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira; ----

C. As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal;-----

D. Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência;-----

E. Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade

Nome	Categoria de origem	Categoria atual	U.O
Vasco Bernardino Soares Resa	DPCB/UPM	Assistente Técnico	Técnico Superior
Matilde Nunes Laranjeira Morgado	DMCS	Coordenador Técnico	Técnico Superior
Andreia Filipa Tapada Soeiro	DRH/UGR	Assistente Operacional	Assistente Técnico
Carlos Manuel Carvalho Bóia	DITC	Assistente Técnico	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação
Fernando Manuel Alves Mendes Francisco	DH/DCCH	Assistente Operacional	Encarregado Operacional

intercarreiras ou intercategorias na carreira/categoria atual, com efeitos a 01 de novembro de 2024, dos seguintes trabalhadores:-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 647/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO -----

“Considerando que:-----

- A. Diversos serviços da Câmara Municipal organizam ou apoiam a realização de eventos diversos e, de forma a garantir a segurança dos mesmos, a Proteção Civil Municipal efetua uma avaliação de riscos, definindo a necessidade de aplicação de um Plano de Prevenção de Evento ou o cumprimento integral da Medidas de Autoproteção em vigor para o local em causa, bem como, algumas medidas extraordinárias nas acessibilidades ao evento;-----*
- B. Aquando da realização deste evento, no âmbito do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro, durante o mês de setembro de 2024, foi necessário o apoio de diversos agentes de proteção civil, em específico dos Corpos de Bombeiros;-----*
- C. Foi alocado um Dispositivo de Proteção e Socorro, constituído por meios dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Loures que garantiram o sistema de emergência médica e de proteção e socorro, apoiados por equipa pré-hospitalar apeada, ambulâncias de socorro, veículo Ligeiro de Combate a Incêndios, veículo de Comando, Operações e Comunicações;-----*
- D. Estas equipas foram asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal; ---*
- E. Considera-se para efeitos de subsídio de apoio à constituição do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro, o valor de 5.415,00€, nos termos especificados na informação 555/SMPC/PB, anexa à presente proposta de deliberação; -----*
- F. O valor proposto tem dotação na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2023 A 5;-----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o apoio financeiro de 5.415,00€ (cinco mil, quatrocentos e quinze euros), a ser

transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte: -----

AHBV	NIF	Total
Bucelas	501 073 523	300,00€
Camarate	501 241 230	240,00€
Fanhões	501 141 090	300,00€
Loures	501 064 770	240,00€
Moscavide e Portela	501 139 257	3795,00€
Sacavém	501 143 416	240,00€
Zambujal	501 343 393	300,00€
		5.415,00€

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 648/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA: - RATIFICAR A DECISÃO E APROVAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E A DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA; - APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES OU PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - A MINUTA DE CONTRATO E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA ARCO-IRIS NA PORTELA – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” -----
(PROCº Nº 1690-A/DOM) -----

“Considerando que: -----

A. Na sequência do concurso público, foi adjudicada a proposta apresentada por Datiben - Construções Unipessoal Lda. para execução da empreitada 1690-A/DOM – “Pavilhão da Escola Secundária Arco-Íris na Portela - Substituição

- da Cobertura”, tendo o contrato nº 62/2024/CEOP de 19.07.2024, cuja consignação da obra ocorreu em 31.07.2024;-----
- B. Por e-mails datados de 20.09.2024 com o registo E/175413/2024 e E/175392/2024, a empresa Datiben – Construções unipessoal Lda., apresentou proposta de trabalhos complementares no valor 12.153,96€ e proposta de prorrogação do prazo da empreitada em 45 dias, apresentando um novo Plano de Trabalhos, bem como os respetivos planos de equipamento, mão-de-obra, de pagamentos e cronograma financeiro; -----
- C. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, conforme informação nº 724/DCAD/MD – registo E/177632/2024, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 12.153,96€, o qual corresponde a 3,47% do preço contratual inicial, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370º do Código dos Contratos Públicos; -----
- D. A empresa adjudicatária justificou este pedido de prorrogação de prazo com os constrangimentos na obtenção de matérias primas para a execução das atividades da empreitada; -----
- E. As prorrogações gratuitas de prazo de cumprimento do contrato concedido pelo Dono de Obra, em virtude do Empreiteiro não conseguir cumprir o prazo de conclusão inicialmente previsto por razões que, não obstante lhe serem imputáveis, o Dono de Obra entende, por razoáveis e justas face às circunstâncias concretas que as causaram e porque compatíveis com o interesse público envolvido, deverem ser relevadas; -----
- F. Face à factualidade apurada e à ponderação do interesse envolvido, o qual conduziu a um juízo de bondade na continuidade de execução da empreitada, foi proposto o deferimento da prorrogação do prazo a título gratuito de 15 dias seguidos, sem encargos adicionais para o Município, conforme informação nº 724/DCAD/MD – registo E/177632/2024; -----
- G. Atendendo à proximidade do termo do prazo contratualmente previsto e à manifesta impossibilidade do órgão competente reunir atempadamente, decidi, face à urgência inerente, acolher a proposta apresentada pelos serviços através do meu despacho de 01.10.2024 (registo documental E/177632/2024), de modo a evitar constrangimentos contratuais que, a verificarem-se, em nada acautelariam o interesse público em causa de execução adequada da empreitada em referência; -----

H. Decorrente da experiência de gestão contratual é expectável o incumprimento de prazos legais de resposta - da competência da Câmara Municipal – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente à aprovação dos trabalhos complementares, nos termos dos 102º, 372º, 373º, 375º todos do Código dos Contratos Públicos, pelo que se revela conveniente a delegação dessas competências no Presidente da Câmara. -

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, no nº 1 do artigo 36º e nos artigos 98º, 102º, 109º, 370º, 372º, 373º e 375º, todos do Código dos Contratos Públicos: -----*

- 1. Ratificar a decisão de aprovação e respetiva ordem de execução dos trabalhos complementares no valor de 12.153,96 € (doze mil, cento e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos); -----*
- 2. Ratificar a decisão de aprovação da prorrogação de prazo, a título gracioso, da empreitada por 15 (quinze) dias seguidos, passando a conclusão da mesma a ficar prevista para o dia 29 de outubro de 2024; -----*
- 3. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais reclamações ou pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372º e do n.º 3 do artigo 373º do Código dos Contratos Públicos, bem como para aprovar a minuta do contrato referente à formalização da presente modificação objetiva e eventuais reclamações apresentadas à minuta do contrato pela Adjudicatária. -----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 649/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES REFERENTES A ERROS E OMISSÕES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO;- A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA:

- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO: - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; NO ÂMBITO DA EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DA PORTELA DE AZÓIA – OBRA” ----- (PROCº Nº 1819-B/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária a empresa *Teixeira Pinto e Soares, SA.* apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões ao projeto, no âmbito da empreitada denominada “*Escola Básica da Portela da Azóia - Obra*”, no valor total de 425.308,98 €, com um prazo de execução de 139 dias;-----
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 125.839,13 € relativos a Erros e Omissões e um valor de 47.752,05 € de trabalhos a menos, de acordo com o Relatório da Fiscalização e Informação Técnica n.º 269/DEM/PB - registo E/186114/2024, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer supramencionado, cujos documentos aqui se dão, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzidos e como fazendo parte integrante da presente proposta;-----
- C. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 2,50% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- D. O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----
- Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º e 379º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares relativos a erros e omissões e respetiva ordem de execução, no valor de 125.839,13 €;-----*
 - 2) A aprovação de trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução no valor de 47.752,05 €; -----*
 - 3) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 98 (noventa e oito) dias seguidos, passando a data de conclusão da empreitada de 26 de setembro de 2025 para 02 de janeiro de 2026;-----*
 - 4) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. -----*
- (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 650/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - AS REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - A AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR, POR LOTES, PARA OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)

“Considerando que:-----
A. De forma a garantir a aquisição de bens alimentares para o refeitório do Município de Loures, torna-se imperativa a celebração de contratos para a

aquisição continuada de bens de consumo alimentar, a fim de satisfazer tais necessidades e ainda as necessidades pontuais com eventos e iniciativas municipais;-----

- B. A entidade Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) manifestou necessidade comum para o seu refeitório e vontade em integrar o procedimento segundo a modalidade jurídica de agrupamento de entidades adjudicantes;-----*
- C. O procedimento aquisitivo integrará os seguintes lotes, a saber: Produtos Hortícolas e Fruta (Lote 1), Carnes e Seus Produtos (Lote 2), Produtos de Padaria e Pastelaria (Lote 3), Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote 4), Pescado Fresco (Lote 5) e Produtos de Merceria, Azeite, Bebidas e Laticínios (Lote 6), com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais);-----*
- D. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso público com vista à celebração de um único contrato por cada lote sujeito a adjudicação para o aludido fornecimento de bens alimentares ao Município de Loures e aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), foi elaborado um documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, enquanto representante do Município de Loures e pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, enquanto representante dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), para a constituição de um agrupamento das duas entidades adjudicantes, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, relevando dessas regras, entre outras, a designação do Município de Loures como representante de tal agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação dos contratos, documento esse que se anexa a esta proposta para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal;*
- E. O documento referido no considerando imediatamente anterior, bem como as peças do procedimento propostas para aprovação, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, previamente à publicitação do concurso público carecem de ser aprovados pelos órgãos competentes de ambas as entidades adjudicantes, sendo que, quer o Programa do Concurso, quer o*

Caderno de Encargos, já refletem o teor desse documento. Por sua vez carece também de aprovação pela Câmara Municipal de Loures o documento anexo sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato”;-----

F. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelas entidades adjudicatárias com a execução dos contratos a celebrar, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, porquanto a soma dos preços base respeitantes a cada um dos lotes, que incorporam a componente estimada de preço para o Município de Loures e dos SIMAR, se traduz num possível benefício económico global de €765.185,44 (setecentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), decorrente da soma do montante de €534.185,44 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) abaixo identificado como preço contratual estimado pelo Município de Loures, com o montante de €231.000,00 (duzentos e trinta e um mil euros) como preço contratual estimado pelos SIMAR; -----

G. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 36.º e 39.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, atento o referido montante de €534.185,44 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), estimado como preço contratual; -----

H. Foi verificado, nesta data, que a respetiva despesa está prevista ocorrer pela rubrica 060306 020106 2018 A 81, conforme PRC n.º 4035/2024, datada de 17 de setembro de 2024; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º e 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar: -----

1. O documento que consta em anexo sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes” subscrito pelos respetivos representantes do Município de Loures e dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e que visa o estabelecimento de regras para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para o lançamento do procedimento aquisitivo aqui em apreço; -----
2. O documento junto sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato” e as peças do procedimento de formação do contrato, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, que se anexam, procedimento esse que ocorrerá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, tais como, Produtos Hortícolas e Fruta (Lote 1), Carnes e Seus Produtos (Lote 2), Produtos de Padaria e Pastelaria (Lote 3), Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote 4), Pescado Fresco (Lote 5) e Produtos de Mercearia, Azeite, Bebidas e Laticínios (Lote 6), com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais).-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR

DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 651/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; - A MINUTA DO CONTRATO E A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DE “CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EIXO NORTE-SUL”-----
(PROCº Nº. 07.02.D.71)-----

- “Considerando que: -----*
- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, a 24 de julho de 2024, conforme deliberação n.º 459/2024, foi lançado o concurso público com publicação no JOUE, em conformidade com o previsto no artigo 19.º, alínea a) e artigos 17.º e 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos, desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.71, para execução da “EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE-SUL”;-----*
 - B. No decorrer do prazo para apresentação das propostas, foram apresentados pedidos de esclarecimentos e de prorrogação do prazo de entrega por alguns interessados, tendo o Júri prestado os necessários esclarecimentos, os quais se encontram arquivados no processo, fls. 145 a 169;-----*
 - C. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos. Terminado o prazo concedido, não foram rececionadas quaisquer pronúncias;-----*

D. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o júri elaborou o Relatório Final, confirmando as conclusões do Relatório Preliminar, cabendo agora ao órgão competente para a decisão de contratar - Câmara Municipal de Loures - a aprovação do mesmo;-----

E. Do teor do Relatório Final, dá-se nota, em síntese, que no mesmo se propõe a adjudicação à empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A., com o preço contratual de 20.952.726,29 € (vinte milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos) excluindo o IVA, com o prazo máximo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias seguidos;-----

F. O procedimento foi realizado através da plataforma de contratação pública Vortal, utilizada pelo Município, sendo publicado os correspondentes anúncios, n.º 16671/2024, no Diário da República n.º 153, de 08.08.2024 e n.º 478118-2024, no JOUE, edição do JO S: 154/2024 de 08.08.2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e no n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, bem como nos artigos 73.º, 76.º e 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. O Relatório Final referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.71 - DH/D/5/2024, tendente à celebração do contrato da EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EIXO NORTE-SUL;-----

2. A adjudicação da EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EIXO NORTE-SUL, ao concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final do Júri, com o preço contratual de 20.952.726,29 € (vinte milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos) excluindo o IVA, com o prazo de execução de 480 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados.-----

3. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso;-----

4. *Aprovar a minuta do contrato e delegar no Sr. Presidente a competência para aprovar eventuais alterações à minuta do contrato.*-----

(...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 652/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - O VALOR DA CAUÇÃO;- OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVA À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, EM UNHOS-----

“Considerando que:-----

A. Os edifícios de habitação municipal situados na Rua Ruy de Carvalho, n.ºs 1, 2, e 3 e na Travessa Carlos Paredes, n.º 4, no Bairro Municipal da Parcela 6, Catujal, Unhos, apresentam um elevado estado de degradação que compromete a utilização digna por parte dos moradores, sendo pretensão da Câmara Municipal de Loures garantir as devidas condições de habitabilidade dos fogos de habitação que possui promovendo a sua reabilitação.-----

B. Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento do concurso publico por lotes para a “Reabilitação do Bairro Municipal da Parcela 6, Unhos”;-----

C. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor estimado para os contratos dos dois lotes de 2.072.400,00€ (dois milhões e setenta e dois mil e quatrocentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado – art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

D. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal; -----

E. Tendo o Município submetido candidatura a financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Candidatura que tem por objeto a “Reabilitação do Bairro Municipal da Parcela 6, Unhos, a decisão de adjudicação do presente procedimento ficará dependente da verificação da condição de aprovação da referida candidatura.-----

F. Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.03 e ação 2022/I/13, a cabimentar no ano de 2024, 2025 e 2026.-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 47.º, artigo 67.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º197/99, de 8 de junho: -----

1. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 2.072.400,00€ (dois milhões e setenta e dois mil e quatrocentos euros), sem IVA , divididos em 998.100,00€ (novecentos e noventa e oito mil e cem Euros), sem IVA, para o Lote 1, com um prazo máximo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e 1.074.300,00€ (um milhão, setenta e quatro mil e trezentos Euros), sem IVA, para o Lote 2, com um prazo máximo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; -----

2. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde ao valor total calculado na estimativa orçamental da empreitada, determinado pela soma dos respetivos preços unitários multiplicados pelas quantidades aferidas; -----
3. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;-----
4. A aprovação do Programa de Procedimento e dos critérios de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, bem como dos critérios de desempate, constantes nesse Programa;-----
5. Aprovação do Caderno de Encargos;-----
6. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:-----
 - Eng.ª Lucília Reis, Presidente; -----
 - Eng.º António Bracons Carneiro, 1.º Vogal efetivo (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----
 - Eng.º João Lourenço, 2.º Vogal; -----
 - Dr.ª Vera Pires, 1.º Vogal suplente;-----
 - Arqt.ª Catarina Almeida, 2.º Vogal suplente;-----
 - Arqt.ª Inês Fonseca, 3.º Vogal suplente;-----
7. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para: -----
 - a) Prestar esclarecimentos;-----
 - b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos;-----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----
 - d) Audiência prévia dos concorrentes;-----
 - e) Prorrogação de prazos que não impliquem a alteração do preço base do procedimento;-----
8. A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República;-----

9. *Designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Catarina Diz Almeida, Técnica Superior, António Bracons Carneiro, Técnico Superior, Vera Pires, Técnico Superior e Carla Fernandes, Técnica Superior;*
10. *A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: João Lourenço, Técnico Superior na Divisão de Construção e Conservação Habitacional.-----*
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 653/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO NORMATIVO DA 3ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA UNIÃO DO CONCELHO DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. Os Jogos da União do concelho de Loures caracterizam-se como uma iniciativa desportiva de cariz popular, promovida pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Loures, em articulação com os clubes e escolas do concelho, nos termos indicados quadro normativo em anexo à informação registada em webdoc sob o nº E/180603/2024;-----*
- B. De modo a regular esta iniciativa, verifica-se a necessidade de aprovação do referido quadro normativo. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o quadro normativo da 3ª edição dos Jogos da União do concelho de Loures. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. VÍTOR CACITO: O Chega absteve-se, porque a proposta foi adulterada e não concordamos com a mesma.-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 654/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 13 (TREZE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR A DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS-----

“Considerando que:-----

A. Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----

- B. Por deliberação tomada na 69.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de julho de 2024, e na 7.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de julho de 2024, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----
- C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico; -----
- D. Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente técnico, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 34.^a reunião ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 2023, e publicado em Diário da República, 2.^a série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, composta por 43 candidatos, válida até 25 de outubro de 2025, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.^a Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024;-----
- E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----
- F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----
- G. Existe relevante interesse público no recrutamento de 13 assistentes técnicos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 13 (treze) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.^a série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784,

no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024, a afetar às seguintes unidades orgânicas:-----

<i>Carreira</i>	<i>N.º Postos de Trabalho</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>9</i>	<i>DE/DGPE</i>
	<i>1</i>	<i>DRH/DGRH</i>
	<i>2</i>	<i>DRH/DARH</i>
	<i>1</i>	<i>DCDJS/UAMA</i>
<i>TOTAL</i>	<i>13</i>	

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 623/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO), NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAÉM E PRIOR VELHO, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO PARQUE URBANO DO PRIOR VELHO E ZONA ENVOLVENTE -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA.-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 655/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A DELIMITAÇÃO DA

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE VERDE DE RECREIO E LAZER DO MACHIO,
NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL;
- A MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO -----
(PROCº N.º 69.995/IGT_UE/2021) -----

“Considerando que:-----

- A. Os proprietários de três prédios rústicos, sitos na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, Concelho de Loures, requereram e apresentaram elementos para a delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio;-----*
- B. Na 61.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 20 de março de 2024, foi aprovada a abertura do período de discussão pública pelo prazo de vinte dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio, através da Proposta N.º 194/2024;-----*
- C. Findo o período de discussão pública, decorrido no período de 29 de abril a 27 de maio de 2024, não houve qualquer participação registada; -----*
- D. A Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados”, cuja execução é promovida pelos proprietários, ficando os direitos e obrigações dos participantes definidos através de contrato de urbanização, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;-----*
- E. De acordo com o teor da informação técnica dos serviços municipais e despachos que sobre ela recaem e respetivos anexos (E/185837/2024), encontram-se reunidas condições para submeter a aprovação da Delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio, com a fixação de um prazo de 3 (três) anos para a sua concretização. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 6 do art.º 89.º conjugados com o n.º 4 do artigo 148.º e o artigo 149.º do RJIGT, aprovar:-----

- *A delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio, a desenvolver no sistema de iniciativa dos interessados, abrangendo a área definida e os Termos de Referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do processo 69995/IGT_UE/2021; -----*
- *A Minuta de Contrato de Urbanização para a concretização da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio, que prevê o prazo de 3 (três) anos para a sua concretização. -----*
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 656/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 6/90 E RESPECTIVOS ADITAMENTOS, NA PORTELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA -----
 (PROC.º Nº 76.308/URB_L_L/2024 – AFR ARQUITECTURA E URBANISMO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.) -----

- “Considerando que:-----*
- A. AFR ARQUITECTURA E URBANISMO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., requereu alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/90 e respectivos aditamentos - Av. das Escolas e Rua Mouzinho de Albuquerque – Portela, na União das Freguesias de Moscavide e da Portela;-----*
 - B. A proposta pretende a anulação de quatro lotes (200, 202, 203 e 206) e a criação de dois (211 e 212); a reformulação de eixos viários, respetivo estacionamento automóvel e circuito pedonal; a introdução de novas parcelas de terreno “prédios”, no sentido de ampliar o loteamento, sendo ainda proposto a cedência de parcela do “novo Parque Público da Portela”, que será constituído por um auditório polivalente, quatro campos de padel e respetivo edifício de apoio. -----*

C. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----

D. Realizada a consulta pública e aos demais proprietários dos lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão (E/186593/2024, E/158587/2024/1, E/158616/2024/1 e E/152546/2024/1 (movimentos);-----

E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Moscavide e da Portela, esta emitiu parecer favorável (E/181252/2024);-----

F. Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores (E/186672/2024) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/90 e respetivos aditamentos - Av. das Escolas e Rua Mouzinho de Albuquerque – Portela, na União das Freguesias de Moscavide e da Portela; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a alteração à Licença de Loteamento n.º 6/90 e respetivos aditamentos - Av. das Escolas e Rua Mouzinho de Albuquerque – Portela, na União das Freguesias de Moscavide e da Portela, conforme pretensão instruída no processo 76308/URB_L_L/2024, em nome de AFR ARQUITECTURA E URBANISMO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, da apreciação que fizemos da proposta, não consta um elemento essencial e fundamental, que é a planta síntese da alteração do alvará de loteamento, agora proposto. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, só se houve algum problema na junção dos elementos, porque eu tenho a planta síntese na proposta de deliberação. Mas vamos verificar. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, a única planta que está no documento é na página dezasseis, e tem a ver com a publicação do Edital da consulta pública, no entanto, não tem qualquer leitura. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, a informação que tenho dos serviços, é que foi introduzida a planta síntese. Estamos a confirmar se foi a planta certa. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a planta síntese, não é só a questão da legenda dos dados urbanimétricos que ela contém. O que interessa, é fazer uma apreciação concreta do novo desenho urbano que a peça ali introduz. Não estamos a falar de poucos fogos e acho que a distribuição da planta, não nos confere habilitações para poder decidir o que quer que seja nesta reunião. É uma alteração profunda naquela zona da Portela que merece uma reflexão ajuizada, face à posterior entrega da planta. -----
Portanto, hoje, não temos condições de votar, face à introdução profunda e ao número de fogos profundo, que esta proposta contém. Portanto, não há quaisquer condições da nossa parte de a votar, mesmo que venha a ser entregue essa planta. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, de facto, a planta não está nas melhores condições legíveis, por isso solicito que a proposta se mantenha para a próxima Reunião de Câmara. -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA.-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 657/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A VERSÃO FINAL DO PROJETO DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO; - O VALOR E MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO DAS TAXAS; - A EMISSÃO DA LICENÇA DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES; - O RECONHECIMENTO DO INCUMPRIMENTO DO DEVER DE RECONVERSÃO DOS INTERESSADOS E RESPETIVAS MEDIDAS DE ATUAÇÃO, RESPEITANTE AO PROCESSO DE RECONVERSÃO DA UGT Nº 5, BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA -----
(PROCº Nº 64.282/LA/OR) -----

- “Considerando:-----*
- A. O modelo da reconversão urbanística da UGT n.º 5 e do Bairro Portela de Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro;*
 - B. A anterior deliberação tomada na 9.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada em 16.08.2023, subjacente à Proposta n.º 542/2023, que aprovou, de forma condicionada, o projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições de licenciamento, incluindo a determinação do montante global dos encargos de reconversão, a quota de participação de cada lote, bem como o início da celebração dos contratos de adesão, com vista a demonstrar a viabilidade financeira da operação de loteamento e garantir a execução das obras de urbanização;--*
 - C. A expressiva taxa de adesão registada (98%) e respetivo montante liquidado das participações individuais, confirmam a viabilidade financeira da operação de loteamento, tendo sido cumprida a condição de adesão ao processo dos interessados de, pelo menos, dois terços da área objeto de loteamento, tendo por referência a área total dos lotes e cumulativamente de liquidação de verba, correspondente a dois terços do montante necessário para a execução das obras de urbanização. Num universo de 137 lotes, e sem prejuízo da existência de dois lotes a favor do Município de Loures (lotes n.º 13 e 14), foram celebrados os contratos de adesão relativos a 132 lotes, dos quais 5 lotes, foram em modelo de pagamento prestacional (um dos quais já liquidou, entretanto, a totalidade da respetiva participação); ----*
 - D. A deliberação tomada na 72.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada em 04.09.2024 (subjacente à Proposta n.º 531/2024), nos termos da qual foi aprovado, entre outros pontos, a adjudicação da empreitada designada*

“Obras de Urbanização na UGT5 (AUGI) no Bairro da Portela de Azóia na Freguesia de Santa Iria de Azóia”, à empresa “Protecnil – Sociedade, Técnica de Construções, S.A.”; bem como a respetiva minuta de contrato; - E. A entrada em vigor da Lei n.º 71/2021, de 04 de novembro, a qual veio permitir novamente a tomada de decisões nas AUGI sem título de reconversão emitido;-----

F. O referido na Informação Técnica n.º 82/DGRU/DRU/JC/RMH/EB/2024, e na da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre a emissão da licença de loteamento na UGT n.º 5.-----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nos artigos 29.º, 31.º, 32.º, 33.º, 36.º e 37.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, subsidiariamente pelas disposições do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, e ainda nas condições da informação dos serviços n.º 82/DGRU/DRU/RMH/EB/JC/2024, e da Informação da Sra. Chefe da Divisão de Reconversão Urbanística, nos seguintes termos:-----*

- 1. Aprovar a versão final do projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento;-----*
- 2. Aprovar o valor das taxas urbanísticas devidas, bem como da compensação por área de cedência em falta, e momento da sua liquidação;-----*
- 3. Aprovar a emissão da licença de loteamento da UGT-5 e respetivas condições;-----*
- 4. Reconhecer a situação de incumprimento dos interessados que violaram o respetivo dever de reconversão e aprovar a adoção das medidas de atuação previstas na Lei n.º 91/95, de 02 de setembro na redação vigente e no Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, relativamente aos mesmos.-----
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 658/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 02/2016, RESPEITANTE AO PROCESSO DE RECONVERSÃO DA AUGI, DENOMINADA TERRA DOS FRADES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA----- (PROCº Nº 77.380/URB_L_L/2024)-----

"Considerando:-----

- A. *O bairro Terra de Frades, localizada na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, foi delimitado como área urbana de génese ilegal (AUGI), nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 1.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente (doravante apenas Lei n.º 91/95), na modalidade de reconversão por iniciativa particular, por deliberação na 10.ª Reunião Ordinária de Câmara de 06/03/1996. -----*
- B. *O respetivo processo de reconversão urbanística correu seus trâmites através do processo administrativo n.º 36932/L, organizado como operação de loteamento da iniciativa dos particulares (proprietários e comproprietários), nos termos da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (adiante referida como Lei n.º 91/95), a qual consagrou um regime excecional para a reconversão urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), que vigora com a redação dada pela Lei n.º 71/2021 de 04 de novembro, que procedeu à sua sexta alteração, definindo os termos aplicáveis à regularização dessas áreas durante o período temporal nela estabelecido. -*
- C. *No âmbito do processo de reconversão urbanística da AUGI foi já emitido o respetivo título de reconversão, o Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2016, em 06.12.2016, que foi ainda objeto de declaração retificativa de algumas das peças que compõem a suprarreferida licença, datada de 14/03/2017, para viabilizar a autonomização e o registo da parcela B na titularidade do Município, onde foi edificada uma unidade de saúde familiar.*
- D. *Pela Comissão de Administração (CA) da AUGI e sua equipa técnica (ET), é apresentado pedido de retificação por aditamento ao alvará, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 91/95, conjugado com o disposto no artigo 27.º, do RJUE, bem como com o disposto no artigo 174.º do CPA, em matéria de retificação dos atos administrativos.-----*

E. Relativamente à motivação/fundamento do pedido, este ocorre no seguimento das dificuldades encontradas pela Administração Conjunta na realização da Escritura de Divisão da Coisa Comum, devido a discrepâncias existentes ao nível da titularidade, também, em conformidade com as indicações do setor jurídico da DRU.-----

F. Os elementos instrutórios juntos, traduzem adequadamente a realidade cadastral e a titularidade dos prédios objeto de loteamento, nomeadamente, o quadro de cadastro que agora caracteriza corretamente a proveniência/constituição dos lotes 50, 52 e 78, bem como da Parcela B, em conformidade com a representação cadastral constante da planta de síntese e, também, com as áreas totais constantes no quadro de caracterização e parâmetros urbanísticos.-----

G. Que em respeito à recomendação da DCPM/DFCG, relativamente à parcela de cedência B e aos arruamentos, se faz constar a menção das respetivas áreas e a dominialidade das mesmas, por forma a garantir o respetivo registo predial, alcançando-se uma concertação de entendimentos que se refletem na proposta que se submete à Câmara Municipal.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 91/95, conjugado com o disposto no artigo 27.º do RJUE, bem como com o disposto no artigo 174.º do CPA, em matéria de retificação dos atos administrativos, nas condições da informação dos serviços n.º 36/DGRU/DRU/VSF/2024 – 84/DGRU/DRU/FV/2024, datada de 25/09/2024 (E/177085/2024 do processo n.º 77380/URB_L_L/2024), e do despacho/informação da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, nos seguintes termos:-----

1. Aprovação do pedido de retificação por aditamento ao Alvará n.º 2/2016, respeitante ao processo de reconversão da AUGI denominada Terra de Frades nos termos requeridos pela sua Administração Conjunta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 659/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A EXTINÇÃO/RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO (PROC.º. Nº 42.850/LA - ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DA QUINTA DE MARVILA) -----

"Considerando que:-----

A. Administração conjunta da AUGI da Quinta de Marvila, requereu operação de loteamento, agora com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 09/2009, para o Bairro Quinta de Marvila, em Camarate, União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação; -----

B. Na sequência da vistoria para receção definitiva das obras de Urbanização realizada no dia 02 de agosto de 2024, ao Bairro da Quinta de Marvila, concluiu a comissão de Vistoria, por unanimidade, estarem reunidas as condições para a receção definitiva das obras de infraestruturas, conforme auto constante a fls. 1003 e 1004; -----

C. As obras de urbanização encontravam-se salvaguardadas por caução inicial na forma de depósito, no valor de € 14.426,48 (catorze mil, quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos), conforme guia de receita n.º 5500/09, de 18-09-2009 a fls. 590, entretanto reduzida para o montante de € 12.656,88 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) por deliberação em reunião de Câmara, em 21-03-2018, cfr. fl. 841; -----

D. De acordo com informação dos serviços e respetivos despachos, a fl. 1006, com a receção definitiva das obras de urbanização, pode proceder-se à extinção/restituição da caução prestada, no valor atual de € 12.656,88 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos). -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Homologar o Auto de vistoria para receção definitiva das obras de urbanização e submeter a deliberação em Reunião de Câmara a receção definitiva das

*obras de urbanização do Bairro Quinta de Marvila, em Camarate e correspondente extinção/restituição da caução, prestada sob a forma de depósito, no valor de € 12.656,88 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos).-----
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 660/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DE CASAL DE REIS, NA FREGUESIA DE LOURES-----
(PROC.º. Nº 31700/OM-E)-----

“Considerando que:-----

A. A pedido da Junta de Freguesia de Loures, foi solicitada a aprovação de dois topónimos na localidade de Casal dos Reis, Freguesia de Loures; -----

B. A proposta da Junta de Freguesia de Loures consta em Ata de reunião do executivo: -----

- Proposta 169/2024, aprovada na 70.ª reunião de executivo realizada a 13 de setembro de 2024, conforme registo E/182153/2024, de fls. 2382 a 2390;-----*

C. É proposta a atribuição dos seguintes topónimos: -----

- Rua Luís Sttau Monteiro, com início na Rua Major Bastos, Rua Casal dos Reis, Avenida 25 de Abril e termo na Rua Carlos Panágua; e-----*
- Rua Carlos Panágua, com início indeterminado e termo Indeterminado.--*

D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, de fls. 2391 a 2392, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação dos mencionados topónimos na localidade de Casal dos Reis, na Freguesia de Loures;-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos

termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----
Denominar “Rua Luís Sttau Monteiro”, à artéria com início na Rua Major Bastos, Rua Casal dos Reis, Avenida 25 de Abril e termo na Rua Carlos Panáguia, e “Rua Carlos Panáguia” à artéria com início indeterminado e termo Indeterminado. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- Eram onze horas e trinta e cinco minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público.-----

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- Inscreveu-se para intervir, o Sr. João Soares Resa, sobre as questões a seguir referenciadas: -----

- Manifestou o seu descontentamento face ao atraso na vacinação de canídeos, à falta de condições nas instalações do Fanqueiro e às colónias de gatos que se estão a multiplicar em Santo Antão do Tojal, por falta de esterilização; -----
- Falta de obras nas habitações dos bairros municipais; -----
- Sugeriu que o Museu do Vinho e da Vinha, em Bucelas, fosse ampliado; -----
- Manifestou o seu descontentamento, quanto à comunicação e publicidade institucional.-----

--- Inscreveu-se para intervir, o Sr. Dino Manuel Dinis Szaplanczay Rodrigues Ferreira, no sentido de manifestar o seu desagrado, relativamente à autorização da construção de um edifício com uma cota muito elevada, junto da sua moradia, o qual vai desvalorizar, consideravelmente, a sua casa, assim como tirar-lhe a privacidade. Solicitou que sejam feitas as devidas correções ao projeto.-----

Referiu, ainda, que solicitou o parecer de um arquiteto, e que o mesmo lhe disse que este projeto esbarra com o artigo cinquenta e nove do RGEU e com o PDM.

--- O Sr. Presidente da Câmara, informou o senhor munícipe João Resa, que as respostas às suas questões, serão dadas, posteriormente, por escrito. -----

--- O Sr. Vereador Nuno Dias, relativamente à questão do senhor munícipe Dino Ferreira, referiu que as questões que levanta ao nível do RGEU, têm a ver com a fachada, e que a sua habitação não está na fachada do edifício, no entanto, apesar da construção cumprir as regras estipuladas, que já houve, por parte do empreiteiro, um recuo dos pisos superiores, relativamente ao projeto inicial. ---
Informou, também, que já foi enviada resposta, à exposição que o senhor Dino Ferreira fez, relativamente a este processo. No entanto, o senhor Dino Ferreira, poderá marcar uma reunião, para falar melhor sobre o assunto. -----

--- Pelo senhor Vereador Tiago Matias, foi solicitado o acesso ao requerimento que o senhor Dino Ferreira, solicitou à Câmara e a resposta que foi dada ao mesmo.-----

IV - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento do seguinte documento:-----

- Informação nº E/147003/2024, de 2024.07.22, prestando conhecimento do Relatório Síntese de Validação da Techari (1º e 2º Trimestre 2024).-----

V - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital,

na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, em suporte papel junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 631/2024 – 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal de 2024 e Opções do Plano 2024-2028. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram onze horas e cinquenta minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NOVENBRO, TREZE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, OS SRS. VEREADORES BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES E ARMANDO COSME MARTINHO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVENBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,